

RELATÓRIO FINAL DO XXII CONAD - CONSELHO DA ANDES SINDICATO NACIONAL

Campo Grande, 31/10 a 03/11 de 1990

ÍNDICE

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES	04
PLENÁRIA DE ABERTURA	
- ATA	08
- CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA	09
PLENÁRIA DE INSTALAÇÃO	
- ATA	11
- REGIMENTO DO XXII CONAD	13
- CRONOGRAMA DO XXII CONAD	20
- PARECERES DA SECRETARIA GERAL	21
TEMA I - MOVIMENTO DOCENTE E CONJUNTURA NACIONAL	
- ATA	24
- RELATÓRIO FINAL	25
TEMA II - POLÍTICA EDUCACIONAL, CIENTÍFICA & TECNOLÓGICA E DE SAÚDE	
- ATA	34
- RELATÓRIO FINAL	
- POLÍTICA EDUCACIONAL	35
- Anexo I: Documento do Setor Particulares	42
- Anexo II: Formação Técnico-Profissional - A posição da ANDES SN	44
- CIÊNCIA E TECNOLOGIA	47
- SAÚDE	51
TEMA III - QUESTÕES SETORIAIS	
- ATA DO SETOR DAS IEES	69
- RELATÓRIO FINAL DO SETOR DAS IEES	70
- ATA DO SETOR DAS IPES	76
- RELATÓRIO FINAL DO SETOR DAS IPES	77
- ATA DO SETOR DAS IFES	83
- RELATÓRIO FINAL DO SETOR DAS IFES	85
TEMA IV - QUESTÕES ORGANIZATIVAS E FINANCEIRAS	
- ATA	92
- PARECER DA SECRETARIA GERAL	93
- RELATÓRIO FINAL QUESTÕES FINANCEIRAS	94
- RESOLUÇÃO SOBRE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	97
- RELATÓRIO DA REGIONAL S O PAULO	100
PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO	
- ATA	103
- MOÇÕES	104
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	110
RATEIO DO XXII CONAD	113

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES

NOME	AD SSIND	D/O/C	SETOR
ACÁCIO SALVADOR V. E SILVA	ADUFPI	O	F
ADEMIR DE ASSIS FIGUEIREDO	ASDUERJ	O	E
ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE	ADUNIR	D	F
ADIRCE MOREIRA NICENO	ADUFMS	O	F
ALBERTINO DE SOUZA CARVALHO	ADUA	D	F
ALEXANDRE ANTONIO GILI NADER	ADUFPB-JP	O	F
AMARILIO FERREIRA JUNIOR	ADUFMS	O	F
ANA LUIZA V. R. PERDIG O	ADUFSCAR	O	F
ANGELA M. F. TYGEL	ADUFF	D	F
ANGELA MARIA CAMPOS DA SILVA	ADUFES	O	F
ANTÔNIO CAMARA	APUB-BA	D	F
ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR	ADUFPB	D	E
ARLENE CLIMACO	ADUFGO	O	F
ARMI MARIA CARDOSO	APUFSC	D	F
BENJAMIM DE ALMEIDA MENDES	ASPUV	O	F
CÉLIA MARIA OLIVEIRA HOLTZ	ADURN	O	F
CIBELI REYNAUD	ADUFRJ	O	F
CIRO NOGUEIRA FILHO	ADUFC	D	F
CLAÚDIO FREIRE DE SOUZA	ADUFMS	O	F
DARIO XAVIER PIRES	ADUFMS	O	F
DIMAS BELLARMINO DE SOUZA	ADUFOP	O	F
DORILDA GROELI	APROFURG	O	F
DORIS SANTOS FARIA	ADUNB	O	F
DORIVAL BELARMINO DE OLIVEIRA	ADUFMAT	O	F
EDUARDO COTECHIA RIBEIRO	ADEPM	D	F
ELENI ALVES PEREIRA	ADUFMAT	D	F
ELENISE SCHERER	ADUA	O	F
ESPERANZA MONGE	ANDEN/NICARAGUA	C	
EVELINE GONÇALVES	APUB-BA	O	F
EVILA BRITO RIBEIRO	APRUMA	D	F
FERNANDO JOSÉ BERTINO DE FIGUEIREDO	ADUCAPE	D	P
FLÁVIO AGUIAR	ADUSP	C	E
FLÁVIO PACHASKI	ANDES-SN	C	
FRANCISCO ALDAIR MATIAS	ADUFAC	D	F
FRANCISCO ANTONIO DE ABREU NETO	ADFUNREI	D	F
FRANCISCO JOSÉ LINS PEIXOTO	ADUFRJ	O	F
FRANCISCO LAERTE J. MAGALH ES	ADUFPI	D	F
GERIA MARIA MONTANARI	ADUFSCAR	O	F
HÉLCIO DE MATTOS	ADUFEPE	O	F
HÉLIO CABRAL LIMA	ADUFERPE	D	F
HIDEO ARAKI	APUFPR	O	F
INDIA MARIA BORBA MOREIRA	ADUFRJ	O	F
IRLETE BRAGA DA TRINDADE	ADUR-RJ	O	F
IVONE MARIA ROCHA FRAN A DA SILVA	ADUNEB-BA	D	E
JADER NUNES DE OLIVEIRA	ADUFPB-JP	D	F

JANAYRA SIMÕES	APUB-BA	O	F
JO O BAPTISTA DE MESQUITA	ADUFMS	C	F
JO O CUNHA SERRA	FENPROF/PORTUGAL	C	
JO O SILVA FILHO	ADUFPEL	O	F
JOANIR PEREIRA PASSOS	ADUNIRIO	D	F
JORGE ANTÔNIO NUNES BICHVETTI	ADFMTM	O	F
JORGE LUIZ COIMBRA DE OLIVEIRA	ADUNIR	O	F
JOSÉ ANTÔNIO ARMANELLI	APUBH	O	F
JOSÉ AUDISIO COSTA	ADUFEPE	D	F
JOSÉ AUGUSTO BUARQUE DE NAZARETH	ADUFRJ	D	F
JOSÉ COSTA ALMEIRA	ADUFS/SE	O	F
JOSÉ DOMINGUES GODOY FILHO	ADUFMAT	O	F
JOSÉ ELIESER DE OLIVEIRA JUNIOR	ADUFAC	O	F
JOSÉ ESOALDO SANCHES CRUZ	APUBH	D	F
JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA NETO	ANDES SN	C	
JOSÉ HENRIQUE MAIA FILHO	APUBH	O	F
JOSÉ MAURÍCIO MACHADO SILVA	APUBH	O	F
JOSÉ TORRES FILHO	ASDESAM	D	F
JOSÉ WALLACE BEZERRA NASCIMENTO	ADUFS/SE	D	F
JUAN RODRIGUES GARCIA	ASDUERJ	D	E
JULIO CEZAR VAZ DA SILVA	ADCEFET-RJ	D	F
JURANDYR DAVILA ASSUMPÇÃO	ADEPM	O	F
LAURA S.MICCOLI	APUBH	O	F
LETICIA LEGAY VERMELHO	ADUFRJ	O	F
LÚCIA HELENA LODI	ADUNESP	O	E
LUCILENE DAS GRA AS M. MEDEIROS	ADUFPA	O	F
LUIS RIVERA	SITUN/COSTA RICA	C	
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	ADUNICAMP	O	E
LUIZ CARLOS DOS REIS	ADFMTM	D	F
LUIZ ERNESTO BRAMBATTI	AD-FUCMT	C	
LUIZ HENRIQUE DE O. CAVALCANTE	ADUFAL	O	F
MARCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	APES-JF	D	F
MARGARIDA SANTANA	ADUFF	O	F
MARIA ADÉLIA PINHAL DE CARLOS	ADUFRGS	D	F
MARIA ANTONIETA LAVORATTI	APROFURG	D	F
MARIA ASSUNTA CAMPILONGO	ADUFRGS	O	F
MARIA AUXILIADORA CESAR	ADUNB	D	F
MARIA CELESTE MIRANDA MEDEIRO	ADUFPA	O	F
MARIA CRISTINA DOBAL CAMPIGLIA	ADUNB	O	F
MARIA DA GUIA SANTOS GARAS	ADUFPB/CG	D	F
MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO GUIMAR ES	ADUFPA	D	F
MARIA DULCE SOUSA CASTELO	ADUFC	O	F
MARIA IEDA ALMEIDA BURJACK	ADUFGO	D	F
MARIA TERESA CUNHA SERRA	FENPROF/PORTUGAL	C	
MARÍLIA FREITAS DE CAMPOS PIRES	ADUEL	D	E
MARJORIE NOLASCO	ADUFS-BA	D	F
MAURO A. B. DEL PINO	ADUFPEL	D	F
NACELICE BARBOSA FREITAS	ADUFS-BA	O	F
NÁDIA MARIA NOVAES LUNA	APUFSC	O	F
NEWTON LIMA NETO	ADUFSCAR	C	F

NIDIA MAJEROWICZ	ADUR-RJ	D	F
PAULO GUTIERREZ	ADUEL	O	E
PEDRO FERREIRA FILHO	ADUFSCAR	D	F
ROBERTO A. BELING NETO	ADUFES	D	F
ROBERTO ELIAS	ADUFOP	D	F
ROBERTO LEHRER	ADUFRJ	O	F
ROSANGELA DA COSTA MOTTA	ADUFRJ	O	F
ROSE MARI SOUZA SERRA	ASDUERJ	O	E
RUTHENIO FERNANDES	ADUFMS-	O	F
SANDRA VASCONCELOS	ADUSP	D	E
SILVIA RABELLO	APES-JF	O	F
SILVIO FRANK ALEM	ADUFPB-JP	C	F
SOLANGE BRETAS	ADUFU	D	F
SONIA MARIA JIM	ADUFMS	D	F
VALDEMIR RODRIGUES	ADUFMAT	O	F
VANDERLI FAVA DE OLIVEIRA	APES-JF	O	F
VERA BRITO	APUB-BA	O	F
WILMA TERESINHA DE CASTRO BARROS	ADUNIMEP	D	P

PLENÁRIA DE ABERTURA

ATA DA PLENÁRIA DE ABERTURA DO XXII CONAD

Aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa, às vinte e uma horas, no Anfiteatro do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul, o Prof. Carlos Eduardo Malhado Baldijão, Presidente da ANDES-SN, deu início a Plenária de Abertura do XXII CONSELHO DA ANDES SINDICATO NACIONAL, compondo a Mesa Coordenadora dos trabalhos, que ficou assim constituída: Prof. Carlos Eduardo Baldijão, Prof. Luiz Paiva Carapeto, Secretário Geral da ANDES-SN; Prof. Hermano Melo, Presidente da Associação de Docentes da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - Seção Sindical; Prof. Heitor Romero, representando o Prefeito Municipal de Campo Grande, MS; Prof. Mauro Polizer, Secretário de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul, Profa. Maria Suzane Shocessler, representando o Delegado do MEC no Estado de Mato Grosso do Sul; Sra. Artemisia Mesquita de Almeida, Presidente do Sindicato dos Servidores Técnicos Administrativos da UFMS; Sr. Hélivio Dech, Presidente do DCE - UFMS; Prof. João Cunha Serra, representando a Federação Nacional dos Professores - Portugal, FENPROF; Profa. Esperanza Monge, representando a Associação Nacional de Educadores da Nicarágua - Filial Educação Superior; Prof. Luís Rivera, representando o Sindicato de Trabalhadores da Universidade Nacional da Costa Rica e a Federação de Sindicatos Universitários de Centro América, México e Caribe, e o Prof. Newton Lima Neto, Vice Reitor da Universidade Federal de São Carlos. Sucessivamente os participantes da Mesa, com exceção do Secretário Geral da ANDES-SN, da representante do Delegado do MEC e da Presidente do Sindicato dos Servidores Técnicos Administrativos da UFMS, usaram da palavra para saudar e desejar êxito ao XXII CONAD. Finalizando o Prof. Carlos Eduardo Baldijão usando da palavra saudou as autoridades, convidados, delegados e observadores das ADS SSIND presentes e discorreu sobre o momento brasileiro e a responsabilidade do Movimento Docente Nacional frente a atual conjuntura nacional. Encerrando, às 22 horas e quinze minutos, o Prof. Carlos Eduardo Baldijão, convocou imediatamente a realização da Plenária de Instalação do XXII CONAD. Eu, Luiz Paiva Carapeto, Secretário Geral da ANDES SN, lavrei a presente Ata. Campo Grande, MS, 31 de outubro de 1990.

ANEXOS A ATA DA PLENÁRIA DE ABERTURA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

A Diretoria da ANDES SN recebeu correspondência das seguintes autoridades e que se encontram arquivadas na Sede do Sindicato:

- 01 – Dep. ALCENI GUERRA - Ministro da Saúde
- 02 - Dr. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE - Presidente Cons. Fed. OAB
- 03 - Prof. EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO - Presidente do CRUB
- 04 - Profa. VANESSA GUIMAR ES - Presidente da ANDIFES

PLENÁRIA DE INSTALAÇÃO

ATA DA PLENÁRIA DE INSTALAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa, às vinte e duas horas e quarenta minutos, deu-se início a Plenária de Instalação do XXII CONAD, estando a Mesa Coordenadora dos trabalhos composta pelo Prof. Carlos Eduardo Baldijão, Presidente da ANDES-SN, Presidente; Prof. Luiz Paiva Carapeto, Secretário Geral da ANDES-SN, Vice Presidente, Professora Edilamar Rezende, 1ª Secretária da ANDES SN, 1ª Secretária e pelo Prof. Sylvio Quezado de Magalhães, 1º Tesoureiro da ANDES SN, na 2ª Secretaria. A Pauta da Plenária foi: 1 - Regimento e Cronograma do XXII CONAD; 2- Questões de credenciamento no XXII CONAD; 3 - Apreciação de Solicitações de transformação em Seção Sindical; 4 - Outros Assuntos. O Regimento e Cronograma do XXII CONAD foram aprovados por unanimidade e se encontram anexos a presente Ata. Pela Tesouraria foi informado o credenciamento de 43 delegados e 56 observadores de AD'S SSIND e a pendência de credenciamento da ADUCAPE. Após a exposição de motivos apresentada pelo representante da ADUCAPE, Prof. Fernando José Bertino de Figueiredo, foi aprovado o credenciamento da AD SSIND, por unanimidade. Solicitadas e homologadas, por aclamação, a transformação em Seção Sindical das seguintes AD'S: ADUFMS, ADUFPB, ADUSP e ADURNE, sendo que os pareceres exarados pela Secretaria Geral se encontram anexados a presente ata. Dando prosseguimento à Plenária o Prof. Carlos Eduardo Baldijão comunicou o falecimento do companheiro Prof. SÉRGIO PIRES, da SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - RS e os presentes guardaram um minuto de silêncio em respeito a tão lamentável perda para o Movimento Docente. Nada mais havendo a tratar às 23 horas e vinte minutos o Prof. Carlos Baldijão deu por encerrada a Plenária cuja a Ata foi por mim, Edilamar Rezende, lavrada. Campo Grande - MS, 31 de outubro de 1990.

ANEXOS A PLENÁRIA DE INSTALAÇÃO

- 01 - REGIMENTO DO XXII CONAD
- 02 - CRONOGRAMA XXII CONAD
- 03 - PARECERES DA SECRETARIA GERAL

ANEXO I REGIMENTO DO XXII CONAD

CAPÍTULO I - DAS ATRIBUIÇÕES

Art.1º - O XXII CONAD, convocado conforme o ART. 30, inciso XIII do Estatuto da ANDES-SINDICATO NACIONAL (ANDES-SN) reúne-se em Campo Grande - MS, de 31/10 a 03/11/1990.

Art.2º - O CONAD é a instância deliberativa intermediária da ANDES-SN (Art. 22 do Estatuto).

Art.3º - São atribuições do CONAD (Art. 23 do Estatuto):

I - Deliberar sobre quaisquer matérias que, por determinação do CONGRESSO da ANDES-SN, lhe forem atribuídas, nos limites desta atribuição;

II - Implementar o cumprimento das deliberações do CONGRESSO da ANDES-SN;

III - Regulamentar, quando necessário, as deliberações do CONGRESSO da ANDES-SN;

IV - Exercer as funções de Conselho Fiscal da ANDES-SN;

V - Examinar e apresentar parecer ao CONGRESSO da ANDES-SN dos relatórios financeiros, prestações de contas e previsões orçamentárias apresentadas pela DIRETORIA;

VI - Decidir sobre os recursos interpostos às decisões da DIRETORIA;

VII - Convocar, extraordinariamente, o CONGRESSO da ANDES-SN;

VIII - Aplicar penalidades de advertência e suspensão aos associados da ANDES-SN, conforme o disposto no ARTIGO 11 (Estatuto da ANDES-SN).

IX - Criar comissões ou grupos de trabalhos, permanentes ou temporários, sobre quaisquer questões, indicando seus componentes;

X - Alterar a contribuição financeira dos associados, *ad referendum* do CONGRESSO da ANDES-SN subsequente;

XI - Homologar a constituição de ADS-SEÇÕES SINDICAIS (ADS-SSIND), *ad referendum* do CONGRESSO subsequente.

Art.4º - Por motivos imperiosos e justificados, o CONAD pode estabelecer diretrizes para a consecução dos objetivos previstos no Art. 5º do Estatuto da ANDES-SN (Art.24 do Estatuto da ANDES-SN).

Parágrafo 1º - Estas deliberações não podem contrariar decisões tomadas em CONGRESSOS da ANDES-SN anteriores;

Parágrafo 2º - Estas deliberações estão sujeitas à ratificação no CONGRESSO da ANDES-SN imediatamente subsequente.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

Art.5º - São participantes do CONAD:

I - Um delegado de cada AD-SSIND escolhido na forma deliberada por sua Assembléia Geral (Art.25 inciso I do Estatuto da ANDES-SN), devidamente credenciado;

II - Um delegado representativo dos sindicalizados via Vice-Presidências Regionais, escolhido na forma determinada pelo CONGRESSO da ANDES-SN (Art.25 inciso II do Estatuto da ANDES-SN), devidamente credenciado;

III - Os associados da ANDES-SN, devidamente credenciados como observadores pela sua respectiva AD-SSIND;

IV - Os membros das comissões organizadora e diretora do CONAD;

V - Os convidados pela comissão organizadora e comissão diretora.

Parágrafo Único - O delegado da AD-SSIND, devidamente credenciado, só pode ser substituído, durante a realização do CONAD, obedecidas as seguintes condições:

a - comprovar a necessidade de ausentar-se definitivamente do CONAD junto à Comissão Diretora;

b - o suplente do delegado indicado pela AD-SSIND, da mesma forma que este, deve estar presente no CONAD credenciado como observador;

c - cada AD-SSIND só pode substituir seu delegado uma única vez.

Art. 6º - O Presidente da ANDES-SN preside o CONAD, com direito a voz e voto em suas sessões e os demais membros efetivos da DIRETORIA da ANDES-SN dele participam com direito a voz e sem direito a voto (Art.25, inciso III e Parágrafo único do Estatuto da ANDES-SN).

CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I - DOS ÓRGÃOS

Art. 7º - São órgãos do CONAD:

I - Comissão Organizadora;

II - Comissão Diretora;

III - Grupos Mistos;

IV - Grupos Setoriais;

V - Plenárias.

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora e a Comissão Diretora são criadas a partir da convocação do CONAD;

Parágrafo 2º - Os demais órgãos tem existência restrita ao período de realização do CONAD;

Parágrafo 3º - O quorum mínimo de funcionamento dos órgãos do CONAD é de maioria absoluta dos seus membros com direito a voto.

SEÇÃO II - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 8º - A Comissão Organizadora é constituída por representantes da AD-SSIND sede do CONAD e de um diretor da ANDES-SN.

Art. 9º - Compete à Comissão Organizadora:

I - Preparar toda a infra-estrutura necessária à realização do CONAD;

II - Organizar a sessão de abertura do CONAD;

III - Responsabilizar-se pelas receitas e despesas do CONAD, organizando o rateio financeiro entre as ADS-SSIND;

IV - Indicar, entre seus componentes, três membros para compor a Comissão Diretora;

V - Realizar junto com a Comissão Diretora o credenciamento dos participantes do CONAD.

SEÇÃO III - DA COMISSÃO DIRETORA

Art. 10 - A Comissão Diretora do CONAD é composta pelos Diretores da ANDES-SN e três membros da Comissão Organizadora.

Art. 11 - Compete à Comissão Diretora:

I - Realizar junto com a Comissão Organizadora o credenciamento dos participantes do CONAD;

II - Dirigir os trabalhos do CONAD;

III- Deliberar sobre substituição de delegado de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 5º

SEÇÃO IV - DOS GRUPOS MISTOS

Art. 12 - Os Grupos Mistos são compostos por:

I - Delegado das ADS-SSIND com direito a voz e voto em um número máximo de 25 em cada Grupo;

II - Observadores com direito a voz;

III - DIRETORES da ANDES-SN com direito a voz;

IV - Convidados com direito a voz, a critério da Comissão Diretora.

Parágrafo Único - A Comissão Diretora encarrega-se da distribuição dos participantes do CONAD pelos Grupos.

Art. 13 - Os Grupos Mistos são dirigidos por uma Mesa Diretora composta por um Coordenador, um Relator e um Secretário, eleitos pelos componentes dos mesmos.

Parágrafo Único - A qualquer momento o Grupo pode deliberar sobre proposta de alteração da Mesa Diretora.

Art. 14 - Compete ao Coordenador dirigir os trabalhos do Grupo, orientando os debates e promovendo as votações de acordo com as normas deste Regimento.

Art. 15 - Compete ao Relator:

I - Elaborar o relatório dos trabalhos do Grupo de acordo com as normas deste Regimento e demais instruções da Comissão Diretora;

II - Fazer constar do relatório o número de votos de cada proposta submetida a deliberação.

Art. 16 - Compete ao Secretário auxiliar o Coordenador e o Relator em suas atividades.

Art. 17 - Os Relatores reúnem-se ao final dos trabalhos dos grupos para elaboração do relatório consolidado a ser apresentado à Plenária.

Parágrafo Único - Do relatório consolidado constam, necessariamente:

a - as propostas aprovadas;

b - as propostas rejeitadas que tenham obtido no mínimo 30% dos votos dos delegados presentes no Grupo.

Art. 18 - As reuniões de trabalho dos Grupos Mistos terão a duração de 03 horas, improrrogáveis, contadas a partir do horário previsto para o seu início.

SEÇÃO V - DOS GRUPOS SETORIAIS

Art. 19 - Os Grupos Setoriais (Docentes de IES Estaduais, Federais e Particulares) são compostos por:

I - Delegados do respectivo setor com direito a voz e voto;

II - Observadores do respectivo setor com direito a voz;

III - Diretores da ANDES-SN com direito a voz;

IV - Convidados com direito a voz, a critério da Comissão Diretora.

Art. 20 - Os Grupos Setoriais são dirigidos por uma Mesa Diretora composta por um Coordenador, um Relator e um Secretário, preferencialmente da Comissão Diretora.

Parágrafo 1º - Os membros da Mesa Diretora que não pertencerem à Comissão Diretora, devem ser eleitos pelo Grupo.

Parágrafo 2º - As competências do Coordenador, do Relator e do Secretário são as mesmas expressas nos Artigos 14, 15 e 16, respectivamente.

Parágrafo 3º - O Grupo pode, a qualquer momento, deliberar sobre proposta de modificação da Mesa Diretora, nos termos deste Regimento.

Art.21 - O relatório de cada Grupo Setorial obedece ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 17.

SEÇÃO VI - DAS PLENÁRIAS

Art. 22 - As Plenárias são compostas por:

I - Todos os delegados do CONAD com direito a voz e voto;

II - Todos os observadores e diretores da ANDES-SN com direito a voz;

III - Os convidados com direito a voz, a critério da Comissão Diretora.

Art. 23 - As Plenárias são dirigidas por uma Mesa Diretora composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário.

Parágrafo 1º - A Comissão Diretora indica entre seus membros os componentes das Mesas Diretoras;

Parágrafo 2º - A Plenária poderá deliberar, a qualquer momento, sobre proposta de modificação da Mesa Diretora, nos termos deste Regimento.

Parágrafo 3º - As deliberações observam a maioria simples dos delegados presentes a cada sessão (Art.28 do Estatuto da ANDES-SN).

Art. 24 - Compete ao Presidente:

I - Preparar junto com o Primeiro Secretário a ordem do dia das Plenárias;

II - Dirigir as Plenárias, orientando os debates e promovendo a votação de acordo com as normas deste Regimento.

Art. 25 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Auxiliar o Presidente em suas atividades;

II - Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 26 - Compete ao Primeiro Secretário:

I - Preparar junto com o Presidente a ordem do dia das Plenárias;

II - Elaborar o relatório final das deliberações da Plenária.

Art. 27 - Compete ao Segundo Secretário:

I - Auxiliar o Primeiro Secretário em suas atividades;

II - Elaborar a ATA da sessão Plenária.

Art. 28 - A verificação de quorum nas Plenárias do XXII CONAD será feita através de lista de presença onde constará o nome do Delegado, ADS-SSIND., assinatura e horário da assinatura.

CAPÍTULO IV - DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

Art. 29 - Quando uma proposição estiver em debate nas reuniões a palavra somente é concedida para discuti-la a quem se inscrever na Mesa Diretora, respeitada a ordem cronológica de solicitações.

Art. 30 - A discussão de cada matéria pode ser encerrada pela Mesa Diretora após consulta ao plenário, atendidas as inscrições feitas antes da decisão.

Art. 31 - As DISCUSSÕES e votações tem o seguinte procedimento:

a - fase de discussão, com tempo de três minutos improrrogáveis para cada orador;

b - fase de encaminhamento de votações, com tempo de três minutos improrrogáveis para cada orador, com encaminhamentos contra e a favor, alternadamente e em igual número;

c - a votação será feita através de levantamento , pelos delegados, do cartão de voto;

d - toda deliberação será por maioria simples dos membros com direito a voto em cada reunião.

Parágrafo 1º - O aparte pode ser concedido pelo orador e o tempo utilizado é descontado do seu tempo regimental;

Parágrafo 2º - Não é permitido a nenhum orador ceder sua vez a outro.

Art. 32 - As questões de ordem, encaminhamento e esclarecimento terão precedência sobre as inscrições, sendo apreciadas pela Mesa Diretora, cabendo recurso ao Plenário.

Parágrafo 1º - As questões de ordem não são aceitas na fase de encaminhamento das votações;

Parágrafo 2º - Em regime de votação, não são aceitas questões de ordem, de encaminhamento ou de esclarecimento.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 33 - As propostas de Moções oriundas de indivíduos ou grupos devem ser entregues à Comissão Diretora na Secretaria do CONAD, até 24 horas antes da Plenária de Encerramento, datilografadas, com especificação do caráter de cada uma e dos destinatários.

Parágrafo 1º - A Comissão Diretora deve divulgar aos participantes uma cópia do conjunto de moções propostas, até 12 horas antes da Plenária de Encerramento do CONAD;

Parágrafo 2º - A critério do Plenário, podem ser apreciadas Moções cuja natureza ou conteúdo justifiquem não terem sido apresentadas nos prazos previstos.

Art. 34 - Os casos omissos neste Regimento são solucionados pela Mesa Diretora, cabendo recurso às Plenárias.

Art. 35 - Este Regimento entra em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária de Instalação do XXII CONAD.

Campo Grande, 31 de outubro de 1990

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

Horário	3ª Feira 30/10	4ª Feira 31/10	5ª Feira 1º/11	6ª Feira 02/11	Sábado 03/11
Manhã	9:00h - GTPE	9:00h - Seminário Carreira Docente e Avaliação do PUCRCE	9:00h – Credenciamento 9:00h - Seminário Relações Internacionais 9:00h - III Encontro Docente de 1º e 2º Graus das IES	9:00h - Grupos Mistos Tema II	9:00h - Ple Tema
Tarde	13:00h - GTs	14:00h – Mesa Redonda Saúde 17:10h – Seminário Comunicação	13:00h – Grupos Mistos Tema I	13:00h – Grupos Mistos Regionais Tema IV	Plenária Te
Noite	19:00h – Reunião dos Setores	21:00h – Plenária de Abertura e Plenária de Instalação	19:00h – Setorial Tema III	19:00h – Plenária Tema I	Plenária Te Plenária Encerramen

TEMA I - MOVIMENTO DOCENTE E CONJUNTURA NACIONAL
 TEMA II - POLÍTICA EDUCACIONAL, CIENTÍFICA & TECNOLÓGICA E DE SAÚDE
 TEMA III - QUESTÕES SETORIAIS
 TEMA IV - QUESTÕES ORGANIZATIVAS E FINANCEIRAS

ANEXO III
PARECERES DA SECRETARIA GERAL

01 - ADUSP

Condicionada a apresentação do Edital Público de convocação de Assembléia Geral para a transformação em Seção Sindical, a Ata e listagem de presentes na referida Assembléia, a Secretaria Geral da ANDES-SN é favorável, ad referendum do X Congresso, a solicitação da ADUSP em transformar-se em Seção Sindical da ANDES-SN, nos termos estatutários.

02 - ADUFPB - JP

Tendo em vista a documentação apresentada, a Secretaria Geral da ANDES-SN é favorável, *ad referendum* do X CONGRESSO, a transformação da ADUFPB-JP em Seção Sindical da ANDES-SN, nos termos estatutários.

03 - ADURNE / ADUEPB

Condicionado a apresentação do Edital Público de convocação da Assembléia Geral para transformação em Seção Sindical e a ressalva assinalada no texto regimental (eliminação do ART. 71), a Secretaria Geral da ANDES-SN é favorável, *ad referendum* ao X CONGRESSO, a solicitação de transformação em Seção Sindical da ANDES-SN da ADURNE, nos termos estatutários. A referida Seção Sindical, a partir deste XXII CONAD, passa a denominar-se Associação de Docentes da Universidade Estadual da Paraíba - Seção Sindical (ADUEPB SSIND).

04 - ADUFMS

Condicionada a ressalvas assinaladas no texto regimental (eliminação do inciso X do ART. 11 e do inciso V do Parágrafo único do Art. 15), a Secretaria Geral da ANDES-SN, favorável a homologação, ad referendum ao X CONGRESSO, de solicitação da ADUFMS em transformar-se Seção Sindical da ANDES-SN, nos termos estatutários.

05 - ADUFMAT

Tendo em vista a documentação apresentada, a Secretaria Geral da ANDES-SN é favorável, ad referendum do X CONGRESSO, a transformação da ADUFMAT em Seção Sindical da ANDES-SN, nos termos estatutários.

Prof. LUIZ PAIVA CARAPETO
SECRETÁRIO GERAL ANDES SN

TEMA I - MOVIMENTO DOCENTE E CONJUNTURA NACIONAL

ATA DA PLENÁRIA DO TEMA I

Às vinte e uma horas e quinze minutos do dia dois de novembro de mil novecentos e noventa foi instalada a Mesa Diretora da Plenária do Tema I, composta pelos Profs. Carlos Eduardo Baldijão, Presidente, Luiz Paiva Carapeto, Vice Presidente, Nivaldo Antônio David, 1º Secretário e Natanael Rohr da Silva como 2º Secretário, que tendo verificado a presença de quorum de 25 delegados deu início aos trabalhos. As propostas de alterações surgidas nos grupos mistos foram amplamente debatidas e aquelas que não significavam alterações de conteúdo foram aprovadas por ampla maioria, sendo as demais rejeitadas. A uma hora e cinqüenta e quatro minutos do dia três de novembro de mil novecentos e noventa nada mais havendo a tratar sobre o Tema I, o Prof. Carlos Eduardo Baldijão deu por encerrada a Plenária e eu, Nivaldo Antônio David, lavrei a presente Ata. Campo Grande, 03 de novembro de 1990.

RELATÓRIO FINAL DO TEMA I MOVIMENTO DOCENTE E CONJUNTURA NACIONAL

1- MOVIMENTO DOCENTE E O GOVERNO ATUAL

Em fevereiro de 1991 a ANDES estará completando 10 anos.

O MD surgiu e vem-se constituindo como parte integrante da corrente histórica de conquistas democráticas: desde as lutas contra a ditadura, passando pelo vigoroso embate entre os projetos distintos nas eleições presidenciais em dezembro de 89.

A eleição de Collor de Mello representa um novo impulso das forças políticas conservadoras cujo projeto busca desencadear uma reversão no processo de conquistas democráticas que a sociedade brasileira vem desenvolvendo. O movimento sindical, e nele a ANDES-SN, vem desde as eleições presidenciais, avaliando a nova situação e suas conseqüências para os trabalhadores.

O XXII CONAD deve aprofundar a discussão política sobre o momento que o país atravessa e apontar perspectivas para a atuação do MD no próximo período. Neste momento é importante recuperarmos as análises que o MD realizou este ano.

No IX Congresso (Londrina, fevereiro 1990), já apontávamos para a necessidade dos trabalhadores se prepararem para resistir às ameaças de repressão ao movimento sindical e popular que a trajetória e prática política de Collor e as futuras medidas de seu governo permitiam vislumbrar.

Também afirmávamos que esta resistência não significaria um recuo, na medida em que deveria ser combativa e orgânica, de modo a assegurar a defesa de nossos princípios e propostas e a garantia das conquistas duramente acumuladas nesses anos de ascensão das lutas dos trabalhadores.

Para o MD e para a ANDES - SN, frente à política recessiva e de cortes nos investimentos públicos, tal resistência deveria se dar como combate à continuidade da política de sucateamento da escola pública.

No XXI CONAD (Aracaju, maio/1990) já constatávamos a justeza da análise anterior, pois desde a posse do novo presidente entrara em vigor o Plano Collor, expressão da política do governo de atualizar a subordinação do Brasil ao capital internacional.

O sucesso do Plano estaria vinculado à adoção de medidas recessivas à necessária política de concentração de renda e à acomodação aos princípios do FMI. Ligava-se também ao combate à inflação, eleita como inimigo público número um. Ainda assim, as medidas econômicas não debelaram a inflação, que ameaçava recrudescer, com graves conseqüências para os trabalhadores.

No bojo do plano estava contida a necessidade do Estado se adequar à nova ordem garantindo o seu caráter minimal, tornando-se, assim, um vetor de modernização e de integração do Brasil ao capitalismo "neoliberal". Segundo a propaganda oficial e oficiosa, o governo perseguiria tal adequação adotando uma política austera, assentada nos princípios da probidade e eficiência - leia-se "reforma administrativa".

Para os setores da sociedade comprometidos com a nação e o bem público, tal política resultaria na desnacionalização do país, não só de sua economia, mas de seu

desenvolvimento científico e tecnológico e do seu processo educacional. Também revelaria a impossibilidade de sua convivência com as próprias estruturas democrático-burguesas, pois ao Estado teria que ser conferido um caráter centralizador, policialesco, interventor no processo social e político e hierarquicamente verticalizado.

Assim, o MD, enquanto parcela do movimento social organizado, deveria contribuir para infligir derrota política relevante a um governo de perfil autocrático e de pretensões bonapartistas, e barrar sua ofensiva estratégica contra a universidade e a educação pública, participando da luta contra o desmonte do serviço público.

Muitas destas questões levantadas naqueles dois eventos se confirmaram ao longo do tempo e, mais, tiveram seus desdobramentos. Hoje, além das análises já realizadas, contamos com a experiência da nossa atuação sindical no período que nos permite aprofundar a avaliação e apontar propostas para as próximas etapas

2 - CONJUNTURA ECONÔMICA

Os planos econômicos e políticos do governo Collor são incompatíveis com o que já se conquistou de democracia no país. Trata-se de impor aos trabalhadores e à população uma inversão no desenvolvimento histórico dos movimentos sociais nas últimas décadas.

Estes planos provocam a quebra das pequenas e médias empresas, o desemprego e o achatamento de salários, que, no entendimento da área econômica do governo, vinham tendo aumentos excessivos. Por isso, foram tomados como responsáveis principais pela formação do quadro econômico hiperinflacionário diagnosticado no início do ano.

O aprofundamento do quadro recessivo constitui uma consequência direta das opções escolhidas para conter a inflação, privilegiando o capital em detrimento do trabalho.

Ao assumir o governo, Collor de Mello revogou as leis que estabeleciam a política salarial, congelou salários e vem lutando, sob o mote da "livre negociação", para que o Congresso Nacional não aprove uma política de salários que não esteja em consonância com seu plano econômico. Combina isto com o desemprego gerado pelo processo recessivo, para estabelecer um clima de terrorismo econômico sob o qual pretende conseguir uma "natural" submissão dos trabalhadores a padrões de renda ainda mais baixos. Isto seria um dos principais atrativos a oferecer a novos investimentos do capital oligopolista nacional e internacional.

O governo, apesar de ter anunciado a inflação como o grande inimigo a ser combatido, tem a clareza de que o processo inflacionário do país tem sido um mecanismo de transferência e concentração de renda. Neste embate, os trabalhadores, ao não conseguirem recompor os seus salários, passam a ter uma participação cada vez menor na renda nacional. Portanto, vale ressaltar a falácia do discurso governamental que tenta convencer a opinião pública de que o processo inflacionário prejudica a todos igualmente.

Com o aumento sistemático dos preços enquanto se mantém o valor dos salários archoados, a diferença devida e não paga aos trabalhadores representa um valor a mais que é apropriado pelos empresários, ampliando, pois, o processo de concentração de riqueza.

Assim, o principal responsável pela inflação da economia é a política de preços praticada pelos grandes oligopólios nacionais e internacionais que, no caso, suprimem a concorrência, aumentando os preços com o objetivo de compensarem a subutilização da

capacidade instalada e a elevação dos custos fixos por unidade produzida. Dessa forma, evitam uma queda de suas margens de lucro.

A sustentação dessa política econômica, em que a classe trabalhadora, em especial, e o pequeno e médio empresário, em menor grau, acumulam enormes perdas, exige a desestruturação da capacidade de pressão destes agentes econômicos. O movimento dos trabalhadores que, na história recente do país, de forma autônoma, constitui a principal força capaz de resistir a este processo, vem sendo, portanto, o alvo central que o governo tem pretendido atingir com seu terrorismo econômico.

Dado o caráter profundamente antipopular de suas medidas econômicas, o governo, premido pelas eleições, viu-se na contingência de estabelecer uma "trégua" no seu plano de estabilização econômica. Ao longo dos dois meses que as antecederam, adotou algumas medidas que atenuaram temporariamente o processo recessivo, observando-se inclusive uma tênue recuperação de empregos. É também neste momento que o Governo recupera a idéia de "entendimento" nacional entre Governo, representantes patronais e dos trabalhadores, na tentativa de imobilizar as entidades sindicais e institucionalizar o arrocho salarial, já que a pauta proposta originalmente não atendia à demanda dos trabalhadores.

Passado este período, experimenta-se um novo momento no desenrolar deste plano, com o governo enfrentando uma série de dificuldades para dar-lhe prosseguimento. Proliferam denúncias de corrupção e favorecimentos, ao mesmo tempo em que, sob o ponto de vista da própria classe dominante, já começa a parecer que esta recessão não atingirá seu objetivo central, ou seja, não dobrará a organização autônoma dos trabalhadores. Restar, portanto, uma quebra na economia com persistência da inflação, prevendo-se assim uma crise política no governo, antes mesmo de completar seu primeiro ano.

Os temores da burguesia assentam-se na dualidade contenção/ampliação da inflação, e de uma série de medidas, que ao mesmo tempo deixam explícito o favorecimento de algum setor econômico em especial. Citamos alguns:

1) Não obstante a pressão inflacionária exercida pelos preços de oligopólio, o governo determinou ao Banco Central, BC, em setembro próximo passado, a emissão de moeda para a recompra de títulos públicos em poder dos bancos privados e estatais e para a compra de dólares do setor exportador, no valor de Cr\$ 214,2 bilhões (US\$ 1,9 bilhão), num percentual superior em 318 % à emissão no mês anterior, de Cr\$ 51,2 bilhões (US\$ 453,1 milhões), beneficiando, portanto, estes dois setores da economia.

2) As aplicações no mercado financeiro estão sendo remuneradas com taxas de até 27% ao mês, níveis exageradamente altos, se comparados com uma taxa de inflação média de 12% ao mês, o que está levando os grandes investidores de volta à ciranda financeira, desviando recursos que seriam importantes para a manutenção e ampliação da atividade produtiva, e conseqüente criação de novos empregos. Por outro lado, desde setembro as empresas privadas passaram a embutir em suas vendas a prazo taxas de juros que oscilam entre 20% a 30% ao mês, em função do alto custo do dinheiro necessário ao financiamento de seus capitais de giro, provocado pela política de aperto monetário.

3) Uma parcela da dívida interna que o governo federal não está pagando ao setor privado, principalmente empreiteiras, oscila entre as "módicas" quantias de Cr\$ 1 trilhão e Cr\$ 1,4 trilhão (US\$ 10 bilhões e US\$ 14 bilhões), segundo a Folha de São Paulo de 28.10.90.

4) Para comprometer ainda mais o plano de estabilização econômica, o total de cruzados novos retidos no BC pelo plano Brasil Novo corresponde a Cr\$ 5,7 trilhões (US\$ 57 bilhões - no início eram US\$120 bi), dinheiro este que o governo promete devolver ao público a partir de setembro do próximo ano em doze parcelas mensais sucessivas. O próprio BC avalia que a maior parte destes recursos, se devolvidos, irá para o consumo, acelerando o crescimento da inflação.

Quanto à dívida externa, apresenta-se um cenário diferente em relação ao Governo anterior. Por um lado, não se altera a posição dos credores que não se dispõem a investir dinheiro novo e pressionam para receber parcelas de juros da dívida. Por sua vez o Governo mantemos compromissos com o receituário do FMI que não se compromete com a eficácia ou fracasso do remédio adotado. Por outro lado, este processo de renegociação se verifica no contexto em que, por força de dispositivo constitucional, a negociação da dívida externa passa a ter mediação do Congresso Nacional. Neste sentido a proposta do Governo teve aprovação do Senado. De qualquer forma, a lógica desta proposta aponta para o pagamento regular da dívida, dentro do princípio de honrar os compromissos formais da dívida. Isto, no nosso entender, é lesivo ao interesse nacional e se confronta com a posição da maioria dos setores organizados da sociedade que, historicamente, não reconhece o princípio da dívida, exigindo, como condição prévia para o pagamento da mesma, a criação de uma auditoria para analisar sua formação, composição, processo de evolução e sua legitimação.

No que se refere à questão agrária, o que se verifica é um completo descaso e uma série de bloqueios institucionais e políticos relativos ao acesso à terra por parte do governo e do próprio Poder Legislativo. Isto ocorre na medida em que representantes da classe dominante pressionam e fazem valer a concepção que têm sobre propriedade privada como coisa absoluta, intocável, destinada ao uso pessoal de determinados grupos e muitas vezes como reserva de valor, sem qualquer consideração no que diz respeito às necessidades crescentes por alimentos e pela melhoria da distribuição de renda do povo brasileiro em seu conjunto, sem nos alongarmos nas questões polêmicas como: financiamento à terra, crédito agrícola, comercialização, armazenamento, etc..

Em relação às "Diretrizes Gerais para a Política Industrial e de Comércio Exterior", trata-se simplesmente de uma "nova política tarifária". A rigor, nada está definido sobre a política industrial em si. Em relação à política de liberação das importações, o que melhor se observa é uma inconsistência muito grande quando a mesma dá conta da flexibilização do câmbio; trata-se de uma política que, dado o seu aspecto generalista, torna-se perfeitamente compatível com o espírito voluntarista desse governo e que, certamente, se colocará a serviço das tradições do Estado "liberal" brasileiro, via de regra, concessionário histórico dos interesses dos grandes grupos empresariais, particularmente das corporações multinacionais.

Essa política industrial, tão propalada como um dos pilares da "modernidade collorida", será o mais adequado instrumento de entreguismo e de desnacionalização completa da economia. Nesse sentido, promover é mais do que nunca, o desmantelamento da situação estruturada na economia do país. Provocará um impacto drástico e negativo maior ainda no nível geral de emprego, na formação, composição e expansão do Produto Nacional, entre outras variáveis, ampliando o sucateamento do atual parque industrial.

Por outro lado, na medida em que o setor público é tomado como bode expiatório da crise atual da economia brasileira, esse tipo de política encaminha a transferência do patrimônio público para as mãos de poderosos grupos do setor privado, a baixo custo.

Na luta, contra a privatização delinea-se para os próximos meses, uma crise política no governo, em que uma troca de ministros-chaves será buscada para dar-lhe novo fôlego. Esta situação fragiliza o governo e favorece o desenvolvimento de nossas lutas; tornando-se imperativo, portanto, que a classe trabalhadora, e nela o MD em particular, intensifique a mobilização em busca daquilo que lhe está sendo expropriado.

3 - Esvaziamento do Serviço Público e a Privatização do Estado

As ações do governo Collor para privatizar as empresas e os serviços prestados pelo Estado combinam medidas de impacto imediato (reforma administrativa, corte de 30 % nas despesas com pessoal, colocação de servidores em disponibilidade, entre outras) e medidas que criem em prazo maior as condições para a privatização através do sucateamento dos órgãos e instituições. O tratamento dado aos salários dos servidores e a contenção de verbas respondem à necessidade de levar à inviabilização de diversos setores para facilitar a privatização.

Mais eficiente que demitir, desenvolver a "reforma administrativa" ou fazer cortes na folha para economizar recursos, foi o congelamento dos salários de março a setembro, período que teve IPC acumulado de 318,95% , a que permitiu ao governo reter em seus cofres cerca de 60% da folha salarial devida aos servidores públicos federais. Em outubro, tal economia já terá atingido 63 % mesmo com a antecipação salarial de 30% que incide neste mês, com os servidores percebendo no mês 28% do salário que deveriam receber. Jamais as perdas salariais no serviço público foram tão grandes.

Mas, o governo vai mais além. Ele exige, por exemplo, para a aprovação do regime jurídico único dos servidores, o fim das garantias e conquistas fundamentais acumuladas ao longo de anos, que representem despesas para os cofres do Estado, tais como: reposição real dos salários, contrato coletivo e arbitragem pelo Congresso Nacional, além do FGTS e aposentadoria integral aos servidores em disponibilidade.

Mais que desestímulo ao trabalho no Serviço Público está a própria inviabilização do trabalho neste setor. Os pedidos de demissões e de suspensão do contrato de trabalho se ampliam enquanto as contratações continuam congeladas em 50% das vagas.

A redução drástica e o controle nas verbas de custeio para os diversos órgãos públicos têm como resultado a dilapidação do patrimônio e sua conseqüente desvalorização. Associam-se a isto os privilégios que se abrem à penetração da iniciativa privada nos ramos rentáveis das empresas estatais como definidas nas medidas provisórias no início do Plano Collor.

Tal política atinge em cheio as Universidades Públicas e a Ciência e Tecnologia.

A formação profissional universitária, assim como a produção científico-tecnológica, deverá privilegiar o setor privado, dada a escassez de recursos públicos para a Universidade e o incremento destes para pesquisa tecnológica, via empresas privadas e voltadas para o mercado conforme a política do Governo para a C&T. Este setor também sofrerá bruta pressão à desnacionalização, uma vez que - via Política Industrial e de Comércio Exterior - será facilitada a entrada no país de produtos estrangeiros quer sejam mercadorias quer sejam pacotes tecnológicos. Com isso, o benefício social que a educação pública e a C&T nacional deveriam propiciar ao país fica inviabilizado e compromete-se o nosso desenvolvimento.

O chamado "enxugamento" do Estado não é outra coisa senão a promoção de uma grande liquidação do patrimônio público, como já registravam nossas análises anteriores.

Ao mesmo tempo e contraditoriamente, o Estado ocupa cada vez mais o controle da economia, intervindo nas relações entre capital e trabalho através de medidas e políticas crescentemente autoritárias. Esta tendência, a depender da maioria dos governadores que estão sendo eleitos, deverá se desenvolver de forma rápida, trazendo novos problemas para a ação sindical no próximo período.

As lutas sindicais mais imediatas, como as salariais e em defesa do emprego, assumem no setor público dimensões de combate à privatização e impõem, a necessidade da busca da ampliação do apoio popular à defesa do patrimônio e serviços públicos.

A luta contra a privatização deve assumir caráter prioritário e emergencial.

É preciso esclarecer publicamente a investida internacional do capital nos setores públicos (ideologicamente revelada na crise do leste europeu) e a sua relação, a níveis nacionais com políticas de não interferência do Estado na economia. Nos países em que o capital internacional vem conseguindo penetração maior, como o caso do Brasil, essa investida já ultrapassa os setores produtivos da economia e atinge os serviços básicos.

Diante deste quadro econômico geral, podem se apresentar novos elementos no quadro político, pela necessidade de rearranjos no executivo (mudanças ministeriais etc) e de articulação entre o executivo e o legislativo (dada a nova composição do Congresso). Esses elementos podem ter repercussões sobre o desenvolvimento de nossas lutas. Torna-se imperativo, portanto, que a classe trabalhadora, e nela o MD em particular, intensifique a luta em busca daquilo que lhe está sendo expropriado.

4 - DEMOCRACIA PISOTEADA A CADA DIA

Todo o processo de lutas da sociedade civil brasileira, desde a ditadura, logrou conquistas democráticas importantes, mas não consolidadas até a eleição presidencial.

Para a maioria dos brasileiros, aquelas eleições não significavam apenas exercer o direito democrático do voto, mas sim, através dele, eleger um governo que viesse resolver os problemas concretos que afetam as condições de vida da maioria do povo.

Para a classe dominante, entretanto, a democracia e as instituições por ela controlada estão a serviço da imposição de sacrifícios à população. É a democracia formal utilizada para impedir o efetivo exercício democrático.

Isto já se registrou na Constituinte, em que as pequenas conquistas só foram alcançadas quando intensas mobilizações se realizaram, enquanto, de resto, os representantes da burguesia impuseram suas propostas ou deixaram para o período seguinte, o das regulamentações, a tentativa de impor um recuo às conquistas populares contidas na nova Carta.

O Governo promove verdadeiras campanhas apoiadas na mídia para dar a ilusão de que a democracia efetivamente existe. Assim, o confisco da poupança é divulgado como se estivesse tirando dos ricos e poderosos, ao mesmo tempo em que o sacrifício passa a ser de todos; e é justificado, como necessário quando se elege a inflação como inimigo número um.

Lançando mão abusivamente de medidas provisórias - instituto constitucional por si mesmo condenável - o governo, com a conivência da maioria do Congresso Nacional e do Poder Judiciário, tem pisoteado constantemente as conquistas democráticas.

O comportamento de submissão da maioria do Congresso e o caráter anti-popular das políticas do Governo Collor culminaram num elevado índice de votos brancos e nulos nas recentes eleições, refletindo uma perplexidade e descontentamento bem como o protesto popular contra o exercício da política oficial a nível parlamentar e do executivo. A frustração das expectativas geradas em outras eleições, respondida com a negação do voto, enquanto veículo dos anseios populares, não catalizados eleitoralmente a nível nacional pelas forças progressistas e classistas.

Se, por um lado, essa avalanche de votos brancos e nulos contribuiu para eleger uma maioria conservadora, também fragiliza o Congresso enquanto interlocutor privilegiado da sociedade civil. Ao mesmo tempo os setores que ora se declaravam em oposição ao governo, ora apoiavam suas medidas foram punidos pelos resultados das urnas.

A despolitização imposta e a realidade vivida pela sociedade com os governos estaduais da nova república contribuíram para a vitória de grande número de governadores e parlamentares, antigos membros dos partidos que sustentaram o regime militar, que representam hoje o setor mais próximo do governo Collor.

Expressando a resistência à aceitação das propostas econômicas e políticas do atual governo, a eleição de cerca de 130 parlamentares federais de perfil oposicionista constitui um ponto de apoio importante no Congresso Nacional para que os movimentos populares logrem conquistas no processo de revisão constitucional que ocorrerá.

Mas, é nos movimentos populares que se sente mais duramente os ataques que vêm sendo feitos às conquistas democráticas. O direito de greve previsto na Constituição é desrespeitado constantemente pela repressão por parte dos empresários e governo, o que levou muitas das greves ocorridas a nenhuma ou poucas conquistas expressivas é o que tem colocado, para as bases e lideranças sindicais, a necessidade de recompor suas forças para impor um recuo à política recessiva do governo.

Os planos do governo tentam impor ao povo retrocessos ainda maiores às conquistas democráticas dos últimos anos, muitas delas, asseguradas pelo texto constitucional e bruscamente violentadas por atos governamentais que certamente tentarão ser impostos na próxima revisão constitucional.

Agravando este quadro, o Governo escolheu, recentemente, para o Ministério da Justiça, um ex-ministro da ditadura militar que já em seu primeiro ato reeditou a censura, travestida de Portaria Classificatória.

No setor sindical, tais planos exigem um sindicalismo dócil e servil, que substitua as ações de massa pelas "negociações" que garantam o arrocho salarial. O chamado sindicalismo de resultados surgido antes do governo atual e que o ajudou a se eleger, escolhido como o modelo a ser desenvolvido no Brasil.

É nas dificuldades de mobilização dos trabalhadores dentro de um quadro recessivo que o Governo busca terreno propício para incentivar este tipo de sindicalismo. Isto ficou bastante claro quando do anúncio da antecipação de 30% para os servidores federais que a televisão divulgou como sendo uma resposta do governo ao pedido de Luiz Antônio Medeiros, principal agente do "novo" sindicalismo.

A organização independente dos trabalhadores, fora do controle do Estado, constitui a principal conquista democrática dos trabalhadores brasileiros contrapondo-se ao sindicalismo oficial - que se mostrou em sua estrutura, compatível com todos os governos que se sucedem desde a década de 30.

Assim o movimento sindical independente, representado pela CUT é hoje atacado porque é exatamente ele que permite aos trabalhadores resistir e avançar em suas lutas neste período.

Nessa linha de ação, o processo de revisão constitucional coloca a necessidade dos movimentos organizados preservarem direitos já garantidos e ampliarem suas conquistas políticas e materiais.

O enfrentamento nos marcos da atual situação política e no próximo período exige que se eleja o embate ideológico, contrapondo-o ao projeto econômico do governo, politizando as questões concretas que afligem material e moralmente os trabalhadores e a população em geral, ampliando as articulações com a sociedade, num quadro em que o movimento sindical assuma um lugar aglutinador na luta política dos setores populares e democráticos.

TEMA II - POLÍTICA EDUCACIONAL, CIENTÍFICA & TECNOLÓGICA E DE SAÚDE

ATA DA PLENÁRIA DO TEMA II

Aos três dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa, às onze horas e trinta minutos, a Mesa Diretora dos trabalhos da Plenária do Tema II do XXII CONAD, Política Educacional, Ciência & Tecnologia e de Saúde, composta pela Profª Rosemary Conti, Presidente, pelo Prof. Isaías Pereira da Costa, Vice-Presidente, pela Profª Edna Valim, 1ª Secretária e pela Profa Leda Gobetti, 2ª Secretária e havendo a presença de 24 delegados, deu início aos trabalhos da referida Plenária. Foi colocado em discussão o relatório consolidado. Foram aprovados por unanimidade com algumas abstenções a maioria das propostas do relatório consolidado. Não foi aprovada a supressão do item c, contido na página 9 (linhas 32 a 36). Foram aprovadas, por unanimidade, com nova redação os textos a acrescentar nas páginas quatro (linha 2) e nove (linhas 33 a 37). Foram aprovadas, por maioria, com nova redação as substituições do texto das páginas dez (linhas 33 a 49) e dezenove (linhas 46 a 49). Foi aprovado por unanimidade a criação do oitavo encaminhamento proposto para o Grupo de Trabalho de Ciência & Tecnologia. Foram aprovados por unanimidade os textos, os encaminhamentos e as recomendações dos Grupos de Trabalho de Política Educacional, de Ciência & Tecnologia e de Saúde. Às quatorze horas e trinta minutos, a Presidente da Mesa deu por encerrada a Plenária e eu Leda Gobetti lavrei a presente ata. Campo Grande, 03 de novembro de 1990.

RELATÓRIO FINAL DO TEMA II POLÍTICA EDUCACIONAL, CIENTÍFICA & TECNOLÓGICA E DE SAÚDE

A proposta neoliberal do governo Collor é fundamentada em concepções de Estado, sociedade e das relações entre ambos, na perspectiva da continuidade potencializada dos programas de governo anteriores. Persegue-se a consolidação de um Estado a serviço do grande capital, voltado para a economia de mercado e com papel decisivo no processo de concentração de renda. É estabelecida desse modo, pelo governo, uma política privatista e entreguista. A lógica prevalente é a lógica do capital. Em nome da "modernização", designação recebida pela adequação da sociedade à economia de mercado, esfacela-se o patrimônio público, arrocham-se os salários e os recursos alocados para a prestação de serviços públicos pelo Estado tornam-se escassos. Assim cada vez mais o compromisso do Estado com as questões sociais vai se reduzindo até, eventualmente, desaparecer.

A política educacional do governo Collor bem como a de desenvolvimento científico e tecnológico integram-se nesse molde: a educação e a pesquisa devem produzir para o mercado, caminhando inexoravelmente para a privatização e respondendo, tão somente, às imposições feitas pelo capital em detrimento de sua função social.

O MD, no intuito de opor-se a estas investidas, tem-se articulado com outras entidades da sociedade civil buscando pressionar ou intervir nas instâncias do poder público, às quais tenha acesso, para que estas assumam posições contrárias às pretensões do governo. No caso específico da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) isto tem sido feito através do FÓRUM NACIONAL EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA NA LDB, em negociações com a Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara.

POLÍTICA EDUCACIONAL

A ausência de um projeto educacional explícito e de uma vontade política de priorizar a dimensão social e democratizante da educação têm, historicamente, levado o poder público a se desencumbrir do dever de educar principalmente através de projetos e programas de impacto, pontuais. A política do governo Collor em relação à educação não foge a esta regra. Seus projetos, divulgados maciçamente pela mídia, tem tido o efeito de alimentar as expectativas de que agora os problemas educacionais estão sendo atingidos em sua raízes.

Entretanto, as questões essenciais continuam inatacadas. Convém lembrar, como exemplo, a divulgação pelo MEC, às vésperas do pleito de 3 de outubro, de mais um programa de impacto - o Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania - que na avaliação da Conferência Nacional "Os Trabalhadores, a Escola Pública e a Alfabetização", realizada pela CUT, representa uma proposta de visão tradicional que trata a questão de forma descontextualizada e isolada de seus determinantes históricos e sociais. Na verdade, não passa de um rol de exortações genéricas aos Estados, Municípios e Entidades.

Num outro exemplo, o Ministro, ao anunciar o Plano Nacional de Educação, oportunisticamente, propõe algumas medidas tais como o resgate do ensino de 2º grau, o

aumento da jornada escolar diária e dos dias letivos, a autonomia da Universidade, medidas essas que são contempladas no projeto de LDB, em tramitação no Congresso.

O Ministro faz a apologia destas medidas que pretende tomar, invocando que a LDB ainda não foi aprovada e que "nós não podemos administrar com base na conjuntura já que o Congresso Nacional não deve votar a LDB no próximo ano" (Jornal de Brasília, 25/10/90). Para ele, diante da renovação do Congresso, a Lei voltará a ser discutida com a possibilidade de novas metas.

O projeto de LDB em questão prevê o aumento da carga horária anual na educação básica, estreitamente articulado com um conjunto de medidas que assegurem as condições indispensáveis para a universalização e garantia de permanência do aluno numa escola qualitativamente diferente da que hoje aí está. E, com vista a esta melhora na qualidade do ensino, o Projeto prioriza a formação dos profissionais de educação, sua carreira e piso salarial nacional unificado, conquistas que, apesar de ainda não asseguradas, devem-se à mobilização dos trabalhadores organizados.

Com respeito à autonomia, o governo, segundo o Ministro da Educação Carlos Chiarelli, finalmente irá cumprir a Constituição e "dar autonomia às Universidades na gerência dos recursos financeiros. Os reitores terão o direito de gastar, mas não poderão pedir mais recursos". Com a autonomia, as Universidades poderão reajustar os salários dos professores da forma que melhor lhes aprouver e abrir concursos para novas contratações de pessoal. (Jornal de Brasília, 20/10/90).

Tal como se apresenta, a autonomia "outorgada" poderá comprometer irremediavelmente a Universidade Brasileira na medida em que poder produzir, entre outras conseqüências, a quebra do padrão unitário de qualidade e da isonomia salarial e abrindo, concretamente, espaço para a criação dos Centros de Excelência e de seu complemento, por oposição, os Centros de Ensino Superior e para a privatização das IES públicas. Estas medidas implementam, na prática, o projeto GERES, reiteradamente rejeitado pelo MD. Desta vez, a pretexto da questão da "autonomia" e da eficiência da Universidade, o referido Projeto, mais uma vez, retorna à cena de política educacional.

O Projeto de LDB da ANDES-SN, em seu capítulo sobre Ensino Superior, define, de modo claro seu entendimento de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial em relação ao poder público. Entretanto, a discussão de estratégia de defesa e preservação dessa autonomia, na presente conjuntura, inclusive no que diz respeito a situação interna das IES, é ainda insuficiente no MD e deve ser aprofundada.

É importante acrescentar que esta autonomia, hoje na mira do poder público, encontra-se seriamente ameaçada também no Projeto de LDB, aprovado na Comissão de Educação, na medida em que está proposto o credenciamento das Universidades, inclusive as públicas, na dependência da avaliação de uma comissão de especialistas, sob a responsabilidade do Conselho Nacional de Educação (art. 69).

QUADRO ATUAL DA LDB

A LDB insere-se entre os instrumentos que ora se lança mão para enfrentar este quadro conjuntural. O texto aprovado na Comissão de Educação não obstante a correlação de forças desfavorável, contém alguns avanços significativos para educação pública, gratuita, democrática e de qualidade em todos os níveis. Deveu-se este fato, em grande parte, à presença expressiva das entidades que compõem o Fórum Nacional em Defesa

da Escola Pública na LDB durante todo o processo de votação. No entanto alguns pontos permanecem polêmicos e ferem os princípios defendidos pela ANDES-SN, particularmente o de avaliação institucional, que atrela esta avaliação, feita por Comissões de Especialistas, ao credenciamento de Universidades enquanto tais ou como meros Centros de Ensino Superior, caso não preencham as exigências estabelecidas em lei. Dentre os aspectos sobre os quais ainda não há consenso a nível do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública na LDB, destacam-se:

- a) o Conselho Nacional de Educação (CNE) e o Fórum Nacional de Educação (FNE) (natureza, atribuições e composição);
- b) a formação técnico-profissional;
- c) a proposta de um Conselho Social de natureza autônoma e de caráter consultivo encarregado de, em cada Estado, realizar a avaliação externa da Universidade (Arts. 86, 87, 88, 89 e 90, da proposta de LDB da ANDES-SN);
- d) e a preparação de professores para o ensino Superior.

Ao debruçar-se sobre estas questões o Grupo de Trabalho de Política Educacional (GTPE), tendo como referencial básico a referida proposta em sua versão aprovada no XXI CONAD, dever analisar as propostas de emendas encaminhadas pelas entidades do Fórum, no sentido de construir emendas consensuais com maior poder de negociação junto à Câmara dos Deputados, na próxima fase de tramitação do Projeto que, ao que tudo indica, ocorrer na próxima legislatura.

É importante salientar que o processo de negociação no interior do FÓRUM e com os parlamentares tem-se mostrado trabalhoso, exigindo que nossos representantes, muitas vezes, tenham que assumir posições que, embora respaldadas pela base do MD, na sua essência, os colocam numa situação de relativa intranquilidade. Desse modo o GTPE, ao fazer seus encaminhamentos ao CONAD, como poder ser visto na enunciação dos mesmos, adotou as seguintes diretrizes:

- a) ao elaborar propostas de emendas, a serem discutidas, visando atingir o consenso no seio do FÓRUM, para serem negociados com os parlamentares, sempre que possível, elencou alternativas com seus respectivos graus de prioridade (ou inaceitabilidade). Isto permitir que nossos negociadores tenham maior segurança e flexibilidade;
- b) em relação às questões mais polêmicas com as entidades do FÓRUM explicitou, de modo mais contundente, um posicionamento da base do MD.

Além disso, as alterações no projeto de LDB da ANDES - SN só foram efetuadas na medida em que tivessem implicações diretas nas ações de nossos representantes no FÓRUM, em função da exiguidade de tempo disponível e da urgência em apresentar resultados concretos que subsidiem as negociações.

No momento presente, é consenso no Fórum que a pressão sobre o parlamento seja intensificada nesta etapa de tramitação da LDB na Comissão de Finanças através de um esforço conjunto (Fórum e parlamentares da Comissão de Educação) na tentativa de que a mesma seja aprovada ainda nesta legislatura.

O Fórum não pode descuidar de procurar interferir na composição da próxima Comissão de Educação, contando, também, com parlamentares recém eleitos pelas forças progressistas.

Imprescindível e urgente se apresenta a tarefa de ampla divulgação e discussão do Projeto de LDB aprovado, tanto nas bases das entidades que compõem o Fórum

Nacional e os Fóruns Estaduais, quanto entre os envolvidos direta ou indiretamente com a causa da escola pública, de qualidade, em todos os níveis. Assim, se conseguir o respaldo da sociedade civil necessário, de um lado à manutenção de conquistas atualmente constantes no texto legal e, de outro, à discussão e aprovação de emendas que representam novos avanços na conquista de uma LDB que atenda às necessidades educacionais da população brasileira.

I - ENCAMINHAMENTOS

O GTPE encaminha ao XXII CONAD:

1. Conhecer o teor das emendas que outras entidades estão propondo ao Projeto de LDB, relacionadas com as questões prioritárias para a ANDES - SN e polêmicas dentro do FÓRUM, bem como apreciar as sugestões do GTPE para o nosso posicionamento em relação a estas questões.

1.1- CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE) FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO (FNE)

O Centro de Estudos Educação e Sociedade (CEDES) e, provavelmente a Associação Nacional de Educação (ANDE) apresentarão proposta de emenda no sentido de suprimir o FNE já que ele perdeu seu caráter deliberativo para o CNE. Na emenda apresentada, o CNE seria ampliado quando no exercício de atribuições de formulação de políticas e definição de diretrizes para a Educação Nacional.

As questões de fundo que se colocam contra a proposta da CEDES/ANDE, ao nosso ver, são:

a) a natureza do FNE e a do CNE são completamente distintas. O primeiro representa a sociedade ao definir o seu projeto educativo; o outro é a instância do aparelho do Estado encarregado de executá-lo e normatizá-lo;

b) o acúmulo de atribuições deliberativas, executivas e normativas por parte do CNE não se resolve ao ampliar sua composição quando do desempenho de uma delas, a deliberativa, especificamente.

Assim, o GTPE sugere:

a) PRELIMINAR: rejeição à emenda CEDES/ANDE.

b) Propostas a serem negociadas em ordem de prioridade:

I - FNE e CNE com composição e atribuições segundo formulação do Projeto LDB/ANDES-SN.

II - FNE com composição do Projeto ANDES-SN e garantia de resposta pública do CNE às recomendações do FNE.

- retirar o direito de voto da ANDES-SN no CNE, se possível, juntamente com as demais entidades sindicais.

III - apenas o último item da proposta II.

1.2 - AVALIAÇÃO, CREDENCIAMENTO, CONSELHO SOCIAL.

Existe por parte da ANDES-SN a preocupação de, no Fórum, tornar hegemônica a nossa concepção de avaliação.

As emendas sugeridas são:

a) Acréscimo, no Projeto de LDB, de artigos que introduzam o Conselho Social e a Plenária Universitária com atribuições e composição do Projeto LDB/ANDES-SN. Vale ressaltar que o GTPE encaminha à deliberação do CONAD algumas alterações aos dispositivos que tratam do Conselho Social no Projeto ANDES-SN:

I - manutenção do caráter estadual do Conselho Social;

II - definição do funcionamento do Conselho Social pelo seu regimento;

III - convocação (até o 30º dia promulgação da lei) e realização (entre os 45º e 60º dias da promulgação da lei) da primeira reunião do Conselho Social, em cada Estado, pelo Presidente da Assembléia Legislativa e, que estabeleça garantias para sua convocação ou ainda, formas alternativas de convocação Na primeira reunião está também previsto o desencadeamento da formulação, através de uma comissão provisória, do Regimento do Conselho Social.

b) Manutenção do credenciamento só para as IES privadas. Em contatos mantidos pelo GTPE com a coordenação do setor foi assegurada a preparação de um documento que aponta nessa direção.(veja Anexo I)

c) O processo de criação de IES deverá ser acompanhado (ou monitorado) por Universidades Públicas já consolidadas, instaladas em regiões próximas, bem como pelo estabelecimento de critérios rigorosos, cuja referência é o padrão unitário de qualidade estabelecido no projeto de LDB da ANDES-SN.

1.3 - A FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Há no FÓRUM, por parte de algumas entidades, sindicais inclusive, uma visão frontalmente oposta à que defendemos no Fórum acerca de uma das vertentes do processo educativo - a preparação para o trabalho. De acordo com essas entidades, o treinamento para a execução de tarefas específicas deve fazer parte desta vertente. Esta visão está concretizada no Capítulo XI - Da Formação Técnico-Profissional que trata da questão, prevendo, inclusive, a possibilidade de serem criados mecanismos de equivalência entre esse adestramento e a escolarização regular. O GTPE propõe:

a) emenda de supressão do Capítulo XI do projeto aprovado, como um todo;

b) posicionamento do XXII CONAD sobre a questão (veja Anexo II)

c) posicionamento contrário à criação da câmara de formação técnico-profissional no CNE.

1.4 - FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE 3º GRAU

Uma das entidades do Fórum, a ANPED, apresentou para discussão a proposta de supressão do termo preferencialmente no texto do artigo 98 que apresenta a seguinte redação:

"A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á preferencialmente em nível de pós-graduação, em cursos e programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, na forma prevista nos estatutos e regimentos das instituições de ensino "

A eliminação proposta terminar por caracterizar a formação do professor para o ensino de 3º grau, como área de concentração na pós-graduação. Embora o padrão de qualidade seja uma reivindicação do MD, o quadro nacional, com insuficiência de recursos a exigência deste nível de especificação, o que vetaria a entrada de pessoal no início da carreira, apenas com a graduação. É, sem dúvida, a instituição quem deve

decidir sobre a composição do seu quadro docente definindo uma política de capacitação e garantindo ao professor, condições de avançar no processo de qualificação, sem perder de vista a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Em vista disto o GTPE propõe:

1.5 - Manutenção, no texto, do Art. 98 em sua forma atual.

II - OUTROS ENCAMINHAMENTOS

2 - Massificar a divulgação e discussão do Projeto aprovado, tanto na base das entidades que compõem o Fórum Nacional e os Estaduais principalmente daqueles de caráter sindical bem como entre os envolvidos com a causa da escola pública.

3 - Reforçar, nos Estados, a pressão das entidades junto aos deputados federais que compõem a Comissão de Finanças para assegurar quorum na reunião que apreciará o parecer da relatora, Dep. Sandra Cavalcanti. (A listagem da Composição da Comissão de Finanças da Câmara Federal está em poder das Vice-Presidências Regionais para consulta pelas ADS SSIND. com antecedência ser dada a informação da data exata da reunião.

4 - Discutir estratégias de interferência na composição da próxima Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

5 - Remeter ao GTPE a tarefa de consolidação das propostas de alteração ao Projeto LDB da ANDES-SN apresentadas pelas ADs-SSIND para que se possa estabelecer sua redação final no X Congresso.

6 - A ANDES-SN deve deflagrar/installar um processo de discussão sobre "Avaliação como elemento de estratégia de defesa e preservação de autonomia", nas ADS SSIND, de modo que esse processo possibilite, no X Congresso, que o MD venha deliberar sobre o assunto, de forma esclarecida

III - RECOMENDAÇÕES AO GTPE

1. Aprofundar a questão "formação do professor de ensino superior" a ser apresentado para discussão no próximo Congresso da ANDES-SN.

ANEXO I

DOCUMENTO DO SETOR DAS PARTICULARES

1 - SOBRE O CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE UNIVERSIDADES

Ainda que a universidade pública esteja longe de ser o que desejamos, não é possível desconhecer as diferenças reais entre as universidades públicas e as privadas. A recente proliferação de universidades particulares, feita com excessiva largueza, não pode ser ignorada.

A liberação, para a criação e funcionamento de universidades particulares, levará à desmoralização daquilo a que se dá o nome de Universidade.

É, pois, fundamental que haja limites estabelecidos para criação e continuidade de funcionamento de universidades particulares.

Uma vez que a educação, dever do estado e, quando aberta à iniciativa privada, é atividade delegada pelo poder público, deve ser fiscalizada, cumprir exigências para ser credenciada, poder ser descredenciada.

Seu caráter mercantil agrega um dado que a diferencia das universidades públicas e faz com que a questão de credenciamento e descredenciamento tenha que ser tratada de forma diferenciada.

2 - SOBRE A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO

O XXI CONAD aprovou encaminhamento no sentido de que a Coordenação do Setor das Particulares apresentasse posição sobre o assunto no XXII CONAD.

O projeto de LDB da ANDES-SN prevê, em seu art. 13, parágrafo 3º - "As instituições privadas de ensino superior serão organizadas sob a forma de fundações de direito privado". No XXI CONAD (Aracaju) o Parágrafo foi posto em discussão a partir de dúvidas sobre sua constitucionalidade e eficácia.

O setor consultou a Assessoria Jurídica da ANDES-SN que se manifestou, com clareza, afirmando a constitucionalidade da proposta, uma vez que a educação é atividade delegada quando exercida pela atividade privada, uma vez que a educação é dever do estado, aberta à iniciativa privada desde que se cumpra legislação que é atribuição da União.

Evidentemente nenhuma lei substitui a organização e a mobilização dos docentes no que diz respeito à fiscalização das particulares.

A organização das IPES sob forma de fundações de direito privado permite abrir brechas importantes que ajudam, inclusive, a organização dos docentes.

As fundações de direito privado são fiscalizadas pelas procuradorias estaduais que têm uma razoável independência e autonomia. Tem capacidade de exigir balanços e fiscalizar cumprimento de finalidades. Além disso, a mais do que está na legislação de fundações, os procuradores podem fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em geral (trabalhista, etc) sobre credenciamento e descredenciamento de universidades.

Campo Grande, novembro de 1990

ANEXO II

FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - A POSIÇÃO DA ANDES SN

A reivindicação, oriunda das classes trabalhadoras, de que o processo educativo deve abranger a preparação para o trabalho é legítima. E, numa lei que explicita sua concepção de educação como "instrumento da sociedade para a promoção do exercício da cidadania fundamentada nos ideais de igualdade, liberdade, solidariedade, democracia, justiça social e felicidade humana, no trabalho como fonte de riqueza, dignidade e bem estar universais" (Art. 2º LDB, projeto aprovado na Comissão de Educação da Câmara Federal) este anseio está contemplado na proposta de educação unitária no referido projeto de lei. O Cap. X - Do Ensino Médio - aborda esta questão de forma detalhada e, para aqueles cujo acesso à escolarização se dá concomitante à sua inserção no mercado de trabalho, o Cap. XII - Da Educação Básica de jovens e adultos - apresenta um tratamento do problema de modo bastante satisfatório.

De natureza completamente diversa, é a demanda de uma formação de trabalhadores para a execução de tarefas específicas do trabalho cujo maior beneficiado é o grande capital que, por isso mesmo, contribui de múltiplas formas para vender à sociedade - em especial aos trabalhadores - a idéia de que deve exigir do Poder Público tal tipo de formação.

É preciso ressaltar que este adestramento não pode ser entendido como educação, seja por aqueles que adotam a concepção de educação do projeto em tramitação, seja por nós do MD que propugnamos a compreensão do trabalho como princípio educativo, e, portanto, em hipótese alguma pode ser disciplinado por uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Ao incluir no seu texto um capítulo específico sobre este treinamento (Cap. XI - Da Formação Técnico-Profissional) o projeto apresenta uma inconsistência entre suas diretrizes (fundamentos) e bases (forma de execução). Esta inconsistência apresenta sua face mais grave ao serem previstos a criação de mecanismos de equivalência (Art. 56 parágrafo 4º) entre esta formação e a educação regular unitária. Fica assim posta a possibilidade de se introduzir um caráter dual no processo educativo, havendo modalidades educacionais distintas para as diferentes classes sociais; formação geral propedêutica para classes mais abastadas, formação para o trabalho para as classes menos favorecidas. Não é demais lembrar que isso significa na prática, embora de forma menos explícita, a reintrodução de uma proposta cuja primeira explicitação em texto legal ocorreu na Constituição de 37, de triste memória para a classe trabalhadora.

Desse modo o MD, reunido no XXII CONAD, instância deliberativa da ANDES-SN, posiciona-se, firmemente, pela supressão do Cap. XI e do § 4º do Art. 54 do texto do projeto de LDB aprovado pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

Campo Grande, novembro de 1990

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

I. INTRODUÇÃO

A questão de Ciência e Tecnologia é bastante complexa e tem profundas repercussões no desenvolvimento do país e, mais especificamente, sobre a Universidade Brasileira. Merece, portanto, da parte da ANDES-SN, uma análise aprofundada, no sentido de buscar subsídios mais específicos que venham direcionar suas ações, inclusive visando a elaboração de um projeto de Ciência e Tecnologia em consonância com nossa visão de Universidade, nos moldes do que foi feito para a Educação Brasileira. Assim sendo, o presente documento tem caráter preliminar, atendo-se, mais especificamente, ao Programa de Apoio à Capacitação Tecnológica, recentemente divulgado pelo governo, dadas as suas conseqüências imediatas para o financiamento da pesquisa e autonomia da Universidade.

II. O PACOTE TECNOLÓGICO DO GOVERNO COLLOR

No relatório final do XXI CONAD (Aracaju, 30/05-02/06/90), o movimento docente previa acerca do governo Collor "Uma política industrial desnacionalizante que comprometerá a Ciência e a Tecnologia nacionais, aumentando o grau de dependência do país via privatização das Universidades e Instituições de Pesquisa Públicas."

Infelizmente essa previsão se confirmou no Programa de Apoio à Capacitação Tecnológica, recentemente anunciado pelo governo federal, o qual tornará ainda mais adverso o processo de desenvolvimento científico e tecnológico do país. A análise que segue nos permite antever o seu fracasso como instrumento de capacitação tecnológica efetiva para o país, com repercussão sobre todo o processo de desenvolvimento sócio-econômico além do próprio desenvolvimento científico-tecnológico, tendo implicações diretas no desenvolvimento industrial e educacional. No que diz respeito às IES, esse programa se choca frontalmente com o modelo de universidade que o movimento docente defende. Ele , mais um passo na privatização da produção da universidade brasileira, dentro da política geral de privatização do estado. Portanto, na análise deste programa, e nas ações daí decorrentes, não podemos perder de vista nossas propostas para sociedade brasileira, a educação em geral e para a universidade em particular.

As diretrizes e ações deste programa são coerentes com a nova política industrial, a qual, por sua vez, está subordinada a uma política de comércio exterior caracterizada pela abertura às importações e eliminação de diversos dispositivos legais de proteção ao mercado interno. Não é por acaso que o pacote tecnológico tenha sido elaborado e anunciado pelo Ministério da Economia e, apenas subsidiariamente, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, sem qualquer participação do MEC. Pode-se esperar que, na seqüência, seja anunciada uma política educacional para as universidades, com o objetivo de adequá-las ao projeto político do governo Collor, provavelmente indicando parte do conteúdo do Plano Nacional de Educação que, segundo declarações do Ministro da Educação à imprensa, será anunciado na segunda quinzena de novembro. Há nesse conjunto de medidas, a inversão das prioridades em relação ao que deveria ocorrer se os objetivos do governo fossem a justiça social, a soberania nacional e o desenvolvimento educacional e científico-tecnológico.

O documento do governo afirma que, no Brasil, os recursos para Ciência e Tecnologia " são aplicados predominantemente em ciência, de modo inverso aos países industrializados que concentram em tecnologia..." , e se propõe a inverter essa situação, com a recomendação de "promover substancial incremento dos recursos do Orçamento da União voltados para Ciência e Tecnologia, com maior participação em tecnologia industrial". A dicotomia entre pesquisa científica e tecnológica é uma concepção ultrapassada no mundo atual.

Nos países tecnológica e cientificamente mais avançados, o desenvolvimento de novas tecnologias industriais foi alavancado por uma sólida base científica, a qual, por sua vez, pressupõe uma política educacional de qualidade e acessível a todos. O estabelecimento de prioridades, nos moldes propostos pelo programa, privilegiando a pesquisa tecnológica em detrimento da científica, mesmo com o anunciado aumento das verbas globais para Ciência e Tecnologia (15% do aumento a cada ano, até 1994), continuará acarretando sérias dificuldades aos programas de pesquisas científica, para os quais o programa explicitamente destina apenas 1/3 desta verba.

A opção pelo mercado é reafirmada nas diretrizes do programa, onde consta que " A tecnologia passa a ter o mercado como referência e a estratégia para capacitação tecnológica da indústria terá a empresa como agente fundamental. Os financiamentos e incentivos deverão ser dirigidos à empresa que, por sua vez, serão incentivadas a contratar institutos, universidades e pequenas e médias empresas tecnologicamente dinâmicas". Temos aí, sob a designação de incentivos à pesquisa, regulamentada a transferência de recursos públicos para a iniciativa privada. Uma outra recomendação contida no relatório da comissão que elaborou o programa e para qual devemos atentar, por causa das repercussões para a Universidade, é a de que " O Ministério da Educação dever adequar suas unidades no sentido de se somar ao esforço de formação e desenvolvimento de recursos humanos para capacitação tecnológica da indústria ".

Da crítica a pouca integração universidade-empresa, passa-se a subordinação da universidade à empresa. Temos, aí uma grave ameaça à autonomia da universidade, à liberdade de pesquisa e um incentivo à mercantilização da universidade pública. Isto é reafirmado no relatório com a recomendação de "alocar recursos aos institutos, universidades e escolas técnicas, destinados às externalidades de capacitação tecnológica da indústria, observando as prioridades estabelecidas pela Política Industrial e de Comércio Exterior e sob o critério de se aplicarem à prestação de serviços às empresas, com geração de receita". Não podemos deixar de chamar atenção sobre a irresponsabilidade social da afirmação de serem o mercado e as empresas a referência e os agentes da capacitação tecnológica. Pode-se esperar grandes dificuldades para as pesquisas nas áreas básica, médica e social que não tenham aplicações comerciais imediatas. O papel social da universidade fica irremediavelmente comprometido e a separação entre ensino e pesquisa consagrada, nos moldes da proposta de laboratórios associados, a ser provavelmente divulgada pelo governo.

A proposta de crescimento das aplicações em C & T (0,5% do PIB em 1989 para 1,3% em 1994), não trará desafogo para a pesquisa na universidade. Isto porque a transferência de recursos para as empresas e a ênfase na pesquisa tecnológica de mercado tornarão ainda mais problemática a manutenção das atividades de pesquisa nas universidades.

A proposta do Executivo para C & T no orçamento de 91 já está de acordo com a nova política. Dos 15% de aumento anunciado, 10% irão para pesquisa tecnológica e 5% para a pesquisa científica. Mas os recursos para a FINEP e o CNPq continuam insuficientes

para atender aos pedidos já aprovados, nas diversas modalidades (bolsas, auxílios individuais, projetos institucionais, etc...). Além disso, ficam especialmente ameaçadas as universidades das regiões industrialmente menos desenvolvidas que, certamente, estarão em desvantagem na concorrência comercial em que se transformar a pesquisa científica. Em conclusão, fica evidente que a proposta do governo para C & T, em consonância com as políticas educacional, industrial e de comércio exterior facilitará o surgimento dos "centros de excelência", concentrando as atividades de pesquisa em algumas poucas universidades, em alguns laboratórios associados, realizando, assim, na C & T, o que o projeto GERES pretendia implantar na Universidade Brasileira.

III. ENCAMINHAMENTOS

- 1 - O grupo indica a necessidade da realização urgente de um seminário sobre C & T que aprofunde a questão e suas relações com as políticas industrial, de comércio exterior e educacional, culminando com uma proposta da ANDES-SN para C & T no país.
- 2 - Pronunciamento público da ANDES-SN sobre a política de C&T do governo.
- 3 - Alerta às entidades ligadas a educação (especialmente aquelas reunidas no Fórum Nacional de Defesa da Escola Pública) para as conseqüências que este pacote tem para a educação, procurando mobilizá-las na luta contra o mesmo.
- 4 - Buscar articulação com as sociedades científicas e a SBPC para acompanhar a política de C&T do governo, assim como a tramitação da MP 222, que trata do pacote tecnológico, no Congresso Nacional.
- 5 - Maior participação da ANDES-SN nas reuniões da SBPC.
- 6 - Maior inserção e aprofundamento da discussão sobre participação da ANDES-SN e ADs SSIND na criação de mecanismos ou órgãos de fomento e amparo à pesquisa, em nível estadual e bem como a formulação de diretrizes e gestão para os mesmos.
- 7 - Ampliação da participação das ADs SSIND no GT de C&T e estímulo à criação de GTs locais.
- 8 - Promover eventos envolvendo pesquisadores de destaque da comunidade científica local, regional ou nacional no sentido de discutir a política de C&T como forma de obter subsídios para serem trabalhadas pelos GTs locais e ANDES-SN.

IV - RECOMENDAÇÕES AO GT C&T

- 1- Texto de Ciência e Tecnológica deverá ser aprofundado.
- 2- Em todo o texto, mencionar as fontes, onde couber.
- 3- Acrescentar ao final da introdução um Parágrafo no qual sejam explicitadas as referidas conseqüências imediatas.

O GOVERNO COLLOR E A LEI ORGÂNICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

O PROJETO NEOLIBERAL E OS SERVIÇOS DE SAÚDE

A regulamentação do capítulo de Saúde da Constituição Federal concluiu, no dia 19/09/90, mais uma etapa da sua tramitação com a sanção presidencial, tendo sido vetados, total ou parcialmente, 15 dos 54 artigos.

O projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional resultou de um amplo acordo político destacando-se forte influência do setor privado. Não contempla integralmente os preceitos constitucionais que garantiriam à população direito à Saúde, mas representa no mínimo, um ponto de partida para se trabalhar na organização e racionalização dos serviços de Saúde.

O veto presidencial descaracterizando a essência do projeto, direcionou-o ainda mais para o descompromisso do Estado para com a Saúde da população e para o favorecimento dos grupos que lucram com o sistema de Saúde no país. Este procedimento, entretanto, não é um fato isolado, e se insere na estratégia política que vem sendo adotada, às vezes de forma truculenta, pelo atual governo.

Para consecução da ideologia neoliberal, o governo Collor implementa um projeto político de retração das funções sociais do Estado para permitir a expansão do Capital e ajustá-los às novas exigências do mercado internacional.

Para tanto, o governo lança mão de medidas que visam, de imediato, privatizar empresas e serviços prestados pelo Estado e, em prazo maior, criar condições para forçar novas privatizações, tais como: o arrocho salarial dos servidores públicos e o corte de verbas de custeio para os serviços públicos, levando-os à inadimplência. Usa para atingir tais objetivos, abusivamente, instrumentos como os vetos e as medidas provisórias, estas ferindo a Constituição Federal e se sobrepondo ao Legislativo e Judiciário. Por outro lado, através de ataques sistemáticos aos movimentos sindicais independentes, procura inibir qualquer iniciativa que se oponha ao seu projeto.

A expressão desse projeto e da estratégia para sua implementação, verifica-se no caso da Ciência e Tecnologia onde a opção pelo mercado, reafirmada quando se diz, nas diretrizes do programa, que "a tecnologia passa a ter o mercado como referência e a estratégia para capacitação tecnológica da indústria ter a empresa como agente fundamental. Os financiamentos e incentivos deverão ser dirigidos à empresa que, por sua vez, serão incentivadas a contratar institutos, universidades e pequenas e médias empresas tecnologicamente dinâmicas".

Em relação a este setor, a transferência de recursos para as empresas e a ênfase na pesquisa tecnológica de mercado, consumirão 2/3 dos recursos, restando para a pesquisa científica apenas 1/3 do orçamento, o que implicará na subordinação da universidade à empresa.

A política do governo Collor em relação à educação não foge à regra. Apesar da Constituição Federal prever que se apliquem na Educação, 18% da receita da União, verifica-se, hoje, que esse percentual está longe de ser atingido.

Outro exemplo na proposta do governo para regulamentar a autonomia das Universidades públicas, que ao repassar a estas a responsabilidade de gerar recursos, fatalmente conduzirá à privatização do ensino superior.

Isto pode ser comprovado através da redução sistemática, ano a ano, das verbas destinadas ao custeio das Instituições Federais de Ensino Superior, como já sobejamente demonstrado pela ANDES-SN, somando-se ao aviltamento dos salários dos servidores técnico-administrativos e docentes.

Na área da Saúde a situação não é diferente. As sucessivas crises do sistema previdenciário, o esvaziamento do Ministério da Saúde, o fracasso da implantação do SUDS levaram a um longo processo de discussão e mobilização em diversos setores da sociedade. Assim, durante a elaboração do projeto de Lei Orgânica do SUS o espaço congressual foi ocupado por várias correntes de pensamento do setor desde aquelas ligadas à privatização da Saúde até as que a ela se contrapunham e apontavam para um Sistema Único de Saúde, de natureza pública, descentralizado, unitário, democrático e com a participação complementar do setor privado. Estes princípios não foram totalmente incorporados ao projeto final, conforme aponta o IX Congresso da ANDES - SN. Ainda assim o projeto tem pontos positivos e inclusive permitiu desdobramentos na elaboração das Constituições Estaduais e Municipais. Além disso, vislumbrava-se a possibilidade de que os pontos não contemplados pudessem sê-lo, durante a sua tramitação no Senado e na elaboração da legislação complementar. Processo semelhante foi vivido na formulação de todos os projetos que compõem a seguridade: previdência, assistência e benefícios. Encerrada a tramitação no Congresso os projetos de lei da Previdência, Assistência e Benefícios da Seguridade Social receberam vetos integrais e a Lei Orgânica do SUS foi sancionada com veto parcial, que atingiu aspectos centrais da mesma, significando um evidente retrocesso na proposta de reforma sanitária conforme apontou o relatório da Plenária Nacional de Saúde, realizada em Brasília, no dia 26/09/90. Entre os pontos atingidos, citamos: mecanismos de controle social, automaticidade de repasses financeiros, criação de plano de carreira, cargos e salários, unificação das ações de Saúde e crescimento dos gastos públicos com a Saúde.

Análise do veto presidencial à Lei Orgânica do SUS

Apresentamos, a seguir, análise dos 15 artigos de um total de 54 com vetos parciais ou totais, da Lei Orgânica do SUS. Nesta análise seguimos a seguinte metodologia: 1. texto do artigo vetado; 2. razões do veto e 3. análise do veto realizada pelo GT-Saúde.

Nesta análise, o GT-Saúde utilizou como referências o comprometimento técnico-operacional ao SUS, a interpretação jurídica dos argumentos legais presentes nas razões do veto e a posição do movimento docente com relação ao Setor Saúde.

Art. 11 e seus Parágrafos e art. 42

Conferência de Saúde e Conselhos de Saúde

"Art.11 - O Sistema Único de Saúde - SUS contará em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com duas instâncias colegiadas:

I - a Conferência de Saúde

II - o Conselho de Saúde

Parágrafo 1º - A Conferência de Saúde se reúne a cada dois anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de Saúde e propor as diretrizes para a formulação da Política de Saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou extraordinariamente, por este ou pelo Conselho de Saúde.

Parágrafo 2º - O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, composto por governo, prestadores de serviços, profissionais de Saúde e usuários, cuja representação será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos, atua na formulação de estratégias e no controle de execução de Política de Saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

§ 3º - O Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS e o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS terão representação no Conselho Nacional de Saúde.

§ 4º - As Conferências de Saúde e os Conselhos de Saúde terão sua organização e normas de funcionamento definidas em lei específica.

Art. - 42 - Enquanto não estiver em vigor a lei específica de que trata o Parágrafo 4º do Art. 11 desta lei, as conferências de Saúde e os Conselhos de Saúde funcionarão segundo o regimento provisório baixado pelo respectivo Poder Executivo"

Razões do veto

O Art.11, decorrente de emenda Parlamentar, cria como órgãos da Administração Pública, no Sistema Único de Saúde - SUS, a Conferência de Saúde e o Conselho de Saúde.

De acordo com o Art.61, par.1º, inciso II, alínea "e", da Constituição, são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre a "criação, estruturação e atribuição dos Ministérios e Órgãos da Administração Pública".

Cumpre ainda salientar que, de acordo com a lei Nº 8.028, de 12 de Abril 1990, já compõe a estrutura básica do Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Saúde, ao qual foram conferidas atribuições coincidentes com as dos órgãos criados, pelo art.11, que estou vetando.

Vetado o art.11, impõe-se, em consequência, o veto do art.42.

Análise do veto

O Artigo 11 foi vetado com justificativa de que, sendo oriundo de emenda parlamentar é inconstitucional, uma vez que "a criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da Administração Pública" são prerrogativas do Presidente (CF, Art. 61, 1º, inciso 11, alínea "e").

Inicialmente, cabe reconhecer que o veto presidencial desconhece toda a trajetória de luta dos movimentos sociais que têm, historicamente, advogado a efetiva participação popular na gestão do SUS; portanto, contraria as resoluções da VIII Conferência Nacional da Saúde e as decisões da Constituição de 1988, no que se refere à participação popular.

O veto impede a criação de órgãos democráticos alegando ser tal proposição oriunda de emenda parlamentar, o que não se justifica uma vez que o seu conteúdo - conselhos deliberativos e paritários - foi proposição do Executivo (nº 3110, de 1989, Mens. nº 360/89), tendo a emenda parlamentar modificando-a apenas na sua forma.

Finalmente a coincidência com a lei no 8028 e com o decreto nº 99438 não é real. O veto ocorre em artigos que criam conselhos deliberativos e paritários em todos os níveis, a legislação citada acima refere-se apenas a criação, atribuições e composição do Conselho Nacional de Saúde (nível central), não sendo paritário.

Parágrafo 3º do art. 26

Prazo para o pagamento dos serviços

"Art 26

§ 3º - O Pagamento da remuneração aludida neste artigo deverá ser feito, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de apresentação das respectivas faturas, sob pena do pagamento ser corrigido monetariamente.

Razões do veto

Estabelece esse Parágrafo a correção monetária dos valores das faturas não pagas no prazo de 30 dias, contados da sua apresentação. A correção monetária, em se tratando de débitos de órgãos públicos, é incompatível com os princípios constitucionais que regem a execução orçamentária, implicando a assunção de obrigação não prevista nos créditos orçamentários (c.f.,art.167,II).

Análise do veto

A correção monetária é, de fato, incompatível com os princípios constitucionais, em se tratando de débitos públicos, o que não inviabiliza a inclusão da matéria no orçamento subsequente.

Inciso II do Art.27

Plano de cargos e salários do SUS

"Art.27 -.....

II - instituição, em cada esfera de governo, de plano de cargos e salários e de carreira para o pessoal do Sistema Único de Saúde - SUS, da administração direta e indireta, baseado em critérios definidos nacionalmente."

Razões do veto

Há muito tempo se busca, no sistema de pessoal do serviço público, a uniformidade dos diferentes cargos e carreiras existentes na administração.

Conseguido isso, ter-se-ia, como conseqüência lógica, a tão decantada isonomia de salários entre os servidores públicos de maneira geral, como preconiza a Constituição.

Não é outro o sentido do projeto de lei que tramita há bastante tempo no Congresso Nacional, de iniciativa do Governo, instituindo o Sistema de Carreira do Servidor Civil da União.

O objetivo é justamente procurar estabelecer o equilíbrio entre as diferentes carreiras no serviço público, levando em conta a complexidade, a especialização e a qualificação profissional exigida para cada uma.

E a visão maior que se torna necessária, está provado, só pode ser obtida se for aplicado tratamento sistêmico e sob comando único, pois o enfoque setorial tenderá como sempre ocorreu, à exagerada valorização da própria área, em detrimento do conjunto.

Enfim, o inciso não deve prosperar porquanto cria mais um segmento diferenciado no Serviço Público, quando o que se busca é, justamente, a instituição de Sistema Integrado de Carreiras.

Inciso III do art. 27

Pisos Nacionais de Salários para cada categoria Profissional

"Art.27 -....."

III - fixação de pisos nacionais de salários para cada categoria profissional, sem prejuízo da adoção pelos Estados e Municípios de remuneração complementar para atender às peculiaridades regionais.

Razões do veto

Caberia aqui, perfeitamente, todas as razões alinhadas para o veto ao inciso II, pois, na organização de qualquer sistema de carreiras, há que ser fixado o limiar de cada qual, geralmente remunerado com o salário considerado "piso" para a especialidade.

No momento em que se aparta do sistema geral um grupo de atividades - na realidade, introduzindo um sistema, dentro de outro - obviamente está criado, também sob o aspecto salarial, problema incontornável, com o qual o Serviço Público tem-se defrontado através dos anos.

Mas, acima de todos os motivos mencionados há um muito mais forte: o dispositivo é inconstitucional, já que fere o § 1º do Art. 39 da Constituição, que assegura isonomia de vencimentos, para cargos de atribuições iguais, entre servidores do mesmo Poder e, até entre aqueles lotados no Executivo, Legislativo e Judiciário.

Análise do veto

Através dos incisos II e III do Art. 27 estava assegurada a instituição de plano de cargos e salários e de carreira para o pessoal do SUS, assim como a fixação de pisos nacionais de salários para cada categoria profissional. O governo vetou os dois incisos alegando principalmente a criação de segmento diferenciado no Serviço Público. As razões do veto são absolutamente inconsistentes. O governo confunde isonomia com salário igual e piso salarial como excludente da isonomia. Os três institutos, apesar de próximos, não se confundem. Em primeiro lugar, isonomia é a garantia de igual tratamento salarial e não identidade de salários. Por outro lado, o piso salarial não fere a isonomia, posto que é um benefício susceptível de extensão aos demais servidores. Por outro lado a alegação da existência de projeto de Lei dispendo sobre o assunto tramitando no Congresso, também é insustentável posto que o projeto de Lei nº 4059/89 dispõe sobre as diretrizes de plano de carreira e igualmente, a nível estadual e municipal deve existir legislação sobre o plano de carreira e é imprescindível a existência de carreira própria para segmentos diferentes dos servidores públicos não significando com isto, tratamento diferenciado e sim reconhecimento de existência de peculiaridades em cada área profissional.

Artigo 29

Subordinação da formação dos recursos humanos ao SUS

Art. 29 -

"Art. 29 - As escolas públicas que formam recursos humanos para a Saúde serão subordinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS salvo as de ensino universitário".

Razões do veto

O Dispositivo estabelece duplicidade de controle sobre as escolas públicas de formação de recursos humanos para a área de Saúde, o que dá causa a conflitos e perplexidades quanto a atividade fiscalizadora e normalizadora da autoridade administrativa.

Análise do veto

A subordinação das escolas públicas que formam recursos humanos para a Saúde contraria o "entendimento de que a formação de recursos humanos é de competência do sistema educacional" (IX Congresso / ANDES-SN), por, m a ação executiva, neste ponto, é insuficiente, por faltar na Lei Orgânica do SUS a normatização do inciso III do Art. 200 da CF, que dispõe sobre a competência do SUS para "ordenar a formação dos recursos humanos na área de Saúde".

Inciso I do Art. 32

Transferência de recursos aos SUS

"Art. 32 -

I - valores obtidos na forma do Parágrafo único do art. 243 da Constituição Federal".

Razões do veto

Este inciso contraria o artigo 243 parágrafo único da Constituição, o qual determina que tais valores sejam utilizados em benefício de instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de viciados, e no aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico de substâncias tóxicas.

Análise do veto

A lei orgânica do SUS ao incluir este inciso apenas reforça a destinação de recursos para recuperação de viciados já prevista na própria CF em seu Art. 243, uma vez que esta atribuição é inerente a instituições especializadas do setor Saúde e conseqüentemente vinculadas ao SUS.

Por outro lado, o Parágrafo 1º do inciso VI do mesmo artigo especifica o percentual destes valores e assim sendo, as razões do veto são inconsistentes.

Parágrafo 4º do art. 32

Financiamento das ações de promoção nutricional do SUS

"Art. 32 -....."

§ 4º - As ações de promoção nutricional, executadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, serão financiadas com recursos do orçamento fiscal."

Razões do veto

Ao transferir o financiamento das ações de promoção nutricional para o âmbito do orçamento fiscal, o Parágrafo contraria o interesse público, pois, tendo a matéria cunho de Saúde, deveria ter-se vinculado ao orçamento da Seguridade Social.

Análise do veto

Juridicamente não há óbice constitucional para efetivação aventada. Por outro lado, as razões espaldam no subjetivismo do interesse público, cuja lesão absolutamente está descaracterizada. Acrescente-se a isso a falta do Executivo ter vinculado a matéria ao orçamento de seguridade social cujo projeto de lei foi vetado integralmente não havendo sido apresentada alternativa para o veto.

Parágrafo 6º do art. 32

Transferência de bens apreendidos e leiloados pela Receita Federal ao SUS

"Art. 32 -....."

§ 6º - Os bens apreendidos e leiloados pela receita federal terão seu valor creditado ao Fundo Nacional de Saúde, salvo os de uso pelo próprio setor Saúde, que serão doados ao Ministério da Saúde."

Razões do veto

Deixa de atender ao interesse público o Parágrafo, porquanto subtrai recursos do PRONAN, LBA e FUNDAP, em detrimento do Fundo Nacional de Saúde, a quem reverteria, a título exclusivo, o produto dos leilões da Receita Federal.

Análise do veto

Ao vetar a destinação de bens apreendidos e leiloados pela receita federal ao FNS - Fundo Nacional de Saúde -, alegando que a operação é lesiva ao interesse público ele recorre ao subjetivismo determinando prioridades que mantêm o clientelismo e a política assistencialista.

Por outro lado, o veto é duplamente lesivo ao setor Saúde e portanto ao interesse público pois, além de excluir mais esta fonte de recursos para o SUS, impede que os bens próprios do setor sejam doados diretamente ao Ministério da Saúde.

Parágrafo 2º e 3º do art. 33 e 5º do art. 35

Transferência direta dos recursos do FNS

"Art. 33 -

§ 2º - Os recursos do Fundo Nacional de Saúde - FNS, destinados as ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, a serem executados pelos Estados e Municípios, serão transferidos diretamente e de forma regular e automática, em conformidade com as cotas previstas em programação e cronograma aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde.

Par.3º - Os recursos financeiros referidos no § 1º do art. 35 desta Lei serão transferidos independentemente da programação mencionada no § 2º deste artigo.

"Art. 35.....

§ 5º - As transferências de recursos previstas nesta Lei dispensam a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos".

Razões do veto

Cuidam essas disposições de minúcias impróprias à Lei, por outro modo factíveis.

Ante semelhante impropriedade, justifica-se o veto em nome do interesse público.

Análise do veto

Para a consecução do SUS , imperiosa a transferência regular e automática dos recursos, em conformidade com as cotas previstas em programação e cronograma aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde.

A não implantação desta sistemática mantém o clientelismo político, as relações de barganha, retardando as transferências de recursos, portanto inviabilizando o SUS.

O veto descaracteriza deste modo, o princípio de descentralização do SUS ao manter o contingente de recursos a serem distribuídos sob controle do poder central.

As razões apresentadas para o veto são inconsistentes, uma vez que a lei orgânica da Saúde, como também em leis específicas de outros setores, deve-se prever o financiamento e a forma de repasse garantindo a operacionalização das ações e o próprio executivo, em seu projeto de lei original, no § 2º do artigo 35, assegura a transferência regular dos recursos e a dispensa de celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos para a transferência acima mencionada (§ 2º do artigo 37)

Quanto ao Parágrafo 5º do Art. 35, acusamos a ambiguidade do veto já que o próprio executivo, em seu projeto de lei original (Parágrafo 2º do Art. 37) assegurava a transferência dos recursos com dispensa de celebração de convênios ou de outros instrumentos jurídicos e não condicionamento às prestações de conta que forem devidas aos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo 3º e 4º do art. 35

Estabelecimento de proporção de repasse na LDO

"Art.35 -.....

§ 3º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá a proporção de recursos a serem distribuídos ao conjunto de Estados e ao conjunto de Municípios e os que ficarão sob gestão do Ministério da Saúde, para programas e projetos de caráter nacional e regional e para reforço de projetos e atividades estaduais ou municipais que, por eventualidade ou circunstância epidemiológica, necessitem de assistência especial.

§ 4º - Os Estados, de forma idêntica, estabelecerão a proporção de recursos a serem repassados automaticamente, ao conjunto de municípios e a que, sob sua gestão, se destinará às finalidades previstas no Parágrafo anterior".

Razões do veto

Tal como redigido, o Parágrafo 3º estabelece norma sobre o conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que é matéria reservada à Lei complementar (C.F., art. 165, § 9º, inciso I).

Impõe-se o veto ao § 4º, por ser este decorrência do § 3º.

Análise do veto

O Executivo sustenta a sua argumentação para o veto no entendimento de que a matéria tratada no § 3º é reservada a Lei Complementar e não à Lei Ordinária (C.F., art.165, § 9º, inciso I).

A C.F. no art. 198, Parágrafo único, diz que "o Sistema Único de Saúde será financiado, nos termos do art.195, com Recursos do Orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes".

Por sua vez, o Orçamento da Seguridade Social deve ser previsto na lei orçamentária anual (C.F.,art.165, § 5º, inciso III),cuja elaboração deve ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (C.F.,art.165, § 2º).

Entendemos que o veto ao Parágrafo 3º do art. 35, não deve permanecer, posto que este remete à Lei de Diretrizes Orçamentárias orientações para elaboração da lei orçamentária anual (referentes à proporção dos recursos a serem distribuídos aos estados, municípios, etc, bem como para quais fins), uma vez que ao permanecer o veto, os recursos do SUS ficarão ao sabor do clientelismo governamental.

No que pese a inversão hierárquica das Leis, sendo a LDO de iniciativa do poder executivo justifica-se uma adesão das sugestões elencadas.

Em decorrência desse entendimento, o veto, puro e simples, aos Parágrafos 3º e 4º não deve permanecer.

Art. 39, par.1º a 4º e 7º

Adaptação da estrutura

"Art. 39 - O Presidente da República, no prazo de noventa dias, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei, dispondo sobre a adaptação da estrutura organizacional do Ministério da Saúde e dos órgãos e entidades federais de Saúde aos termos desta lei.

§ 1º - As Entidades, Órgãos e serviços federais de Saúde, cujas atividades continuarão sob a responsabilidade da União, passam a vincular-se ou subordinar-se ao Ministério da Saúde.

§ 2º - O Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS fica vinculado ao Ministério da Saúde.

§ 3º - Durante o prazo previsto neste artigo, o Ministério da Saúde, promoverá as medidas necessárias ao efetivo cumprimento do disposto no inciso I do art.198 da Constituição Federal.

§ 4º - As transferências previstas neste artigo compreendem recursos humanos, financeiros, bens móveis, imóveis, materiais, equipamentos e instalações.

§ 5º -.....

§ 6º -.....

§ 7º - Os serviços e programas de Saúde da LBA, FUNABEM e FUNAI ficam incorporados ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Razões do veto

Estes dispositivos, oriundo de emenda, sobre afetarem o princípio da harmonia e independência dos Poderes, fixando prazo para iniciativa presidencial em matéria legislativa, contrariam o disposto no artigo 84, incisos IV e VII da Constituição, uma vez que a regulamentação das leis e a organização da administração federal são atribuições do Presidente da República.

Ademais, o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS já se acha vinculado ao Ministério da Saúde, nos termos do art. 57 da Lei no 8.028, de 12 de abril de 1990, e conforme art. 146 do decreto no 99.244, de 10 de maio de 1990.

Análise do veto

Embora se reconheça a prerrogativa constitucional da competência privativa do Presidente da República no assunto, sabe-se que o uso desta faculdade reforça ainda mais a descaracterização do SUS em um de seus eixos fundamentais que é a descentralização.

Outra decorrência do veto é que entidades, órgãos e serviços federais de Saúde e programas e serviços de Saúde de outras instituições não são vinculadas ou subordinadas ao Ministério da Saúde e SUS comprometendo a unicidade do sistema.

Art. 40

Manutenção das ações da SUCAM e FSESP

"Art. 40 - As ações desenvolvidas pela Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM e pela Fundação SESP são mantidas, supletivamente, como demonstração na organização de serviços, na capacitação de recursos humanos, no ensino e pesquisa e na transferência de tecnologia para outros serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, ate que os municípios tenham condições de assumi-las, mediante

projeto proposto pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde".

Razões do veto

De acordo com o art. 11 da Lei no 8.029, de 12 de abril de 1990, ficou o "Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Nacional de Saúde - FNS, mediante a incorporação da Fundação de Serviços de Saúde Pública - FSESP e da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM.

Desta forma, o art. 4º importa em impedir a execução daquela norma legal, o que contraria o interesse público.

Análise de veto

Entendemos que o veto a este artigo se caracteriza mais uma vez, como ato autoritário, vez que o Executivo se antecipou a Lei Orgânica de Saúde, já em tramitação, ao editar a Lei n o 8029/90 dando uma nova organização às medidas, preconizadas no artigo 40, que ora discutimos.

Por outro lado, a improcedência alegada é demasiadamente simples, pois uma lei posterior revoga a anterior.

Reforçamos a derrubada deste veto uma vez que é desnecessária uma legislação específica em detrimento de uma mais abrangente.

Art. 44 e Parágrafos

Servidores de órgãos extintos

"Art. 44 - Os servidores dos órgãos e entidades extintos ou transferidos na forma do art. 39 desta lei ficarão à disposição da direção do Sistema Único de Saúde - SUS que assumir os respectivos serviços, e integrarão a sua força de trabalho, preservados os seus vencimentos, salários e demais vantagens do cargo, função ou emprego que ocupam, cujo pagamento permanecerá às expensas da União, sem prejuízo de eventuais benefícios cometidos pelas instituições onde passarem a ter exercícios.

§ 1º - A vacância de cargo ou emprego federal exercido em serviços descentralizados não ensejará o preenchimento dos claros que por decorrência se verificarem.

§ 2º - As penalidades previstas nos incisos IV e VI do art. 201 da Lei no 1.711, de 28 de outubro de 1952, somente poderão ser aplicadas aos servidores nas condições deste artigo pela autoridade federal competente, mediante processo administrativo instaurado pelo órgão local a cuja disposição se encontrarem.

§ 3º - Ao pessoal das Campanhas de Saúde Públicas, de que trata a Lei no 5.026, 14 de junho de 1966, admitido até a data da promulgação da Constituição Federal, aplicar-se-á o regime jurídico único instituído para os servidores públicos federais, assegurados seus atuais direitos e vantagens, em especial e irredutividade de sua remuneração.

§ 4º - O pessoal a que se refere este artigo poderá optar pelo seu enquadramento em novo plano de cargos e salários e de carreira instituídos para os servidores federais da área do Sistema Único de Saúde - SUS ou de qualquer outra esfera de poder, a cujas normas ficará então submetido.

§ 5º - É criada Comissão Permanente de Acompanhamento do processo de administração do pessoal dos órgãos de Saúde em extinção ou transformação, com participação paritária de servidores e governo, com a finalidade que lhe são asseguradas, inclusive de progressão e de ascensão funcional.

§ 6º - Os orçamentos fiscais da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios consignarão recursos destinados ao pagamento do pessoal que, remunerado à conta de suas dotações, passar a ter exercícios no Sistema Único de Saúde - SUS".

Razões do veto

O veto integral do artigo apoia-se na mesma razão invocada para o veto ao artigo 27, ou seja, o fato de o artigo esgrimir com a proposta de uniformização em curso, outorgando benefícios especiais aos servidores em exercício nas unidades do Sistema Único de Saúde.

Análise do Veto

O executivo em sua argumentação para vetar o artigo 44 alega a "manutenção de benefícios especiais aos servidores em unidades do SUS", o que na verdade, não procede visto que o artigo 44 e seus Parágrafos assegura basicamente "aos servidores dos órgãos e entidades extintos ou transferidos na forma do artigo 39 do PLC 50/90" os direitos trabalhistas e a opção pelo enquadramento no Plano de Cargos e Salários instituído para os servidores federais na área do SUS.

Art. 48 e 49

45% do FNS aos municípios

"Art 48 - A parcela de recursos a ser distribuída ao conjunto dos Municípios, na forma do § 1º do art. 35 desta lei, não será inferior a quarenta e cinco por cento do total do Fundo Nacional de Saúde -FNS, aumentando-se gradualmente este percentual à medida que as atribuições dos Municípios no Sistema único de Saúde - SUS forem sendo efetivamente aumentadas pela descentralização.

Art. 49 - Para efeito de cálculo de que trata o artigo anterior, não serão incluídos os seguintes recursos:

I - correspondente ao pagamento do pessoal e respectivos encargos, em exercício no âmbito federal do Sistema Único de Saúde - SUS, de responsabilidade da União, cujo montante permanecerá no Fundo Nacional de Saúde;

II - destinados ao pagamento de internações, serviços contratados a terceiros e aquisição de medicamentos, cujo montante será acrescido ao nível do Sistema Único de Saúde - SUS, que tiver a responsabilidade de pagá-los."

Razões do Veto

No âmbito do interesse público, o veto tem em vista que tais artigos adotam percentuais e critérios propiciadores de distorções de toda índole, a determinar mudanças nas dotações orçamentárias já estipuladas e a prejudicar, assim metas e programas de nível nacional, tocantes aqueles Ministérios.

Também merecem censura estes dispositivos no aspecto da inconstitucionalidade. Destinando recursos desde logo, fixando percentuais e critérios para tal operação, a proposição, se aprovada, estaria a determinar algo próprio às Leis de Diretrizes Orçamentárias, às quais incumbe compreender as metas e prioridades de Administração Pública Federal (artigo 165 § 2º, da Constituição).

Não poderia esta - que detém a competência para regular essa matéria - ficar vinculada a critérios estipulados por outra lei, sob pena de ver reduzida sua função perspicua, constitucionalmente prevista.

Análise do Veto

A descentralização do SUS fica profundamente abalada por este veto que inviabiliza a municipalização, na sua essência - o financiamento do setor.

O argumento constitucional, utilizado para o veto, não é excludente da hipótese preconizada pelo projeto de lei. No tocante ao interesse público a fundamentação é inconsequente. Assim, regularizando os aspectos orçamentários apontados não nos parece inconstitucional a formulação.

Art. 51 e Parágrafos

Irredutibilidade da média dos valores destinados à Saúde

"Art. 51 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão diminuir os valores reais alocados para a Saúde em relação à média dos últimos cinco anos.

§ 1º - No prazo de cinco anos, a partir da publicação desta lei, o total de valores alocados ao Sistema Único de Saúde - SUS deverá atingir oito por cento do Produto Interno Bruto - PIB.

§ 2º - O plano quinquenal para atingir a meta referida no Parágrafo anterior será apresentado pelo Ministério de Saúde, até seis meses após a publicação desta lei, para aprovação pelo Congresso Nacional."

Razões do Veto

O artigo dificulta o conceito de valor real e vincula o PIB ao Sistema Único de Saúde, com isso prejudicando a administração do orçamento, limitada por uma série de restrições.

Além disso, dispõe sobre o plano quinquenal de Saúde, quando se sabe que o artigo 165 da Constituição atribuir tal encargo ao plano plurianual, de iniciativa do Executivo, ao passo que normas para elaboração de orçamentos configuram matéria da LDO.

Por outro lado, não pode a lei federal ordinária impor diretrizes para elaboração dos orçamentos estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Desse modo, ficam evidenciadas não só a contrariedade ao interesse público, como ainda a inconstitucionalidade.

Análise do Veto

Consideramos inconsistentes e equivocadas as razões do veto, uma vez que o artigo 51 e seus Parágrafos, ao dispor que o plano de aplicação de valores reais alocados ao SUS seja realizado de cinco em cinco anos contempla o artigo 165 da C. F. que prevê "plano plurianual de iniciativa do executivo."

A argumentação do Executivo tenta escamotear a crescente destinação de recursos do PIB para o SUS (compromisso assumido pelo então candidato a presidência da república), meta que devemos atingir, em consonância com parâmetros internacionais para a Saúde.

Entendemos, contudo, que a determinação da dotação orçamentária dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Saúde , impossível de se obrigar por lei ordinária.

Quanto ao orçamento vale o comentário de artigos anteriores. Todavia deve ficar claro que a iniciativa do Poder Executivo em relação à matéria é impostergável, razão pela qual resta a alternativa de atuação sobre a votação dos orçamentos, das diretrizes orçamentárias e do plano plurianual.

Além disso, a não vinculação de um percentual do PIB na Lei Orgânica do SUS implicará numa constante luta por verbas para a Saúde a cada ano quando da elaboração do Orçamento da União.

Art. 53

Projetos de lei sobre código sanitário e piso nacional de salários.

Art. 53 - O poder Executivo encaminhar ao Congresso Nacional, até cento e oitenta dias após a promulgação desta lei, projetos de lei dispendo sobre:

I - O plano de cargos e salários para o componente federal do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - O piso salarial nacional para as categorias do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - O Código Sanitário Nacional;

IV - A revisão da Lei no 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que dispõe sobre o salário mínimo de profissionais e técnicos de Saúde; e

V - A regulamentação das modalidades de pré-pagamento de servidores da assistência a Saúde."

Razões do Veto

Consoante já se observou quanto ao artigo 39, também esta disposição extrapola em sede de iniciativa das leis, atropelando competências privativas demarcadas no artigo 61 § 1º inciso II, particularmente nas alíneas "a", "c" e "e" da Constituição Federal. A par da inconstitucionalidade aqui apresentada, o inciso II do artigo em tela ostenta proposta que se contrapõe aos esforços da Administração de unificar tudo quanto, na área federal, diga respeito ao funcionalismo público, sendo, portanto, contrário ao interesse público.

Análise do Veto

Entendemos que, mais um vez, o Executivo está equivocado. Por sua iniciativa foi o projeto encaminhado ao Congresso que inseriu o artigo na Lei. Portanto, há incoerência na citação do veto como ferindo as prerrogativas previstas no artigo 61 da CF.

PONTOS PRIORITÁRIOS

O XXII CONAD considerou prioritário lutar pelos seguintes pontos:

1. Conselho Nacional de Saúde e Conferência Nacional de Saúde - art. 11 e 42;
2. Política de recursos humanos - art. 27 e 44;
3. Financiamento - fonte, repasse e estabelecimento de metas - art. 32, 33, 35 e 51.

ENCAMINHAMENTOS

1- Em relação à apreciação dos vetos pelo Congresso prevista para 13-14/11/90, as ADs-SSIND devem:

1.1- Desenvolver ações junto aos parlamentares, nos seus estados, no sentido de se posicionarem contrariamente a todos os vetos à Lei Orgânica do SUS priorizando-se os pontos apontados pelo GT.

1.2- Articular-se com outras entidades na área de Saúde para estabelecer estratégias conjuntas visando a derrubada dos vetos, inclusive organizando e/ou participando de atividades no próximo dia 07 apontado pela CUT como "Dia Nacional de Luta contra os vetos das leis de seguridade social".

1.3- Solicitar manifestações dos Reitores, Diretores de HU's e de Unidades do Setor de Saúde e dos Colegiados Superiores sobre o tema.

2- As ADs-SSIND devem articular a organização e/ou reativação de GT's locais para discutir:

- IX Conferência Nacional de Saúde convocada para Junho de 91.
- Propostas para revisão do Capítulo de Saúde do texto constitucional.

RECOMENDAÇÕES AO GT SAÚDE

01 - Distribuição, anterior aos CONADs e Congressos de textos básicos sobre os diversos temas que serão objeto de discussão nos eventos acima mencionados.

02 - Elaborar texto sucinto para divulgação ampla pelas Ads SSIND.

03 - Que no X Congresso se estabeleça um tempo específico, nos Grupos Mistos, para discussão do Sistema Único de Saúde - SUS (e as propostas do GT para a legislação específica), semelhantemente ao processo de discussão estabelecida para a LDB, de forma a envolver mais diretamente as ADs SSIND e suas bases na defesa das bandeiras do Setor Saúde.

TEMA III - QUESTÕES SETORIAIS

SETOR DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR

ATA DA PLENÁRIA DO TEMA III - SETOR ESTADUAIS

Aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa, às 23h30min, deu-se início a Plenária do Tema III, Questões Setoriais, sendo a Mesa Diretora dos trabalhos composta pelo Prof. Dan Santana, Presidente, pela Prof^a Zelma Francisca Tomazi, Vice Presidente e pelo Prof. Roberto Abreu, Secretário, para conduzir os assuntos referentes as Instituições Estaduais de Ensino Superior, tendo sido verificado o quorum regimental de 28 delegados. Inicialmente o Presidente da Mesa prorrogou as atividades do XXII CONAD para até às 04h00min do dia 4/11/90. A seguir foi feita a leitura do texto oriundo da reunião do Setor das Estaduais durante o XXII CONAD sendo apresentados, discutidos e aprovados por maioria. Os destaques que estão registrados no relatório respectivo. À uma hora e dez minutos do dia 4/11/90, em nada mais havendo a tratar, o Prof. Dan Santana deu por concluído os trabalhos acerca do Setor das Estaduais e passou a condução da Mesa ao Prof. Valter de Almeida Freitas para conduzir a Plenária nos assuntos referentes as Instituições Privadas de Ensino Superior. Eu, Prof. Roberto Abreu, lavrei a presente parte da Ata da Plenária do Tema III.

RELATÓRIO FINAL - SETOR DAS ESTADUAIS

O Setor dos docentes das IEES reunido no XXII CONAD com as seguintes ADs: ADUNEB, ADUNICAMP, ADUEL, ADUSP, ADUNESP, ADUFS, ASDUERJ, ADUEPB e Seção Sindical Professores da FCESC, discutiu a pauta abaixo.

PAUTA

- I Informes e análise das conjunturas estaduais.
- II Política nacional de atuação do setor/avaliação.
- III Piso nacional de salários / data base.
- IV Sindicalização/CUT
- V Tendências do desenvolvimento da Universidade, os riscos da privatização e questão da autonomia.
- VI Relação movimento docente/administração universitária na atual conjuntura.
- VII Regime jurídico Único.
- VIII Rateio da nota paga - dia do professor.
- IX Encontro nacional das ADs estaduais no X Congresso.

INTRODUÇÃO

Recém saídas de dois processos eleitorais importantes, a sociedade brasileira, a classe trabalhadora e a universidade pública deparam-se com um quadro de perspectivas sombrias que se lê nas análises de conjuntura política, econômica e social que a CUT, a ANDES - Sindicato Nacional e o DIEESE têm elaborado. Particularmente no setor educacional o MEC tem divulgado pela imprensa as iniciativas que pretende adotar que atropelam nitidamente o projeto de LDB, em fase final de definição no Congresso Nacional.

Os resultados das urnas revelam um crescimento dos partidos de esquerda que guardam relação com os movimentos sociais e, ao mesmo tempo uma redução do número de parlamentares de centro, configurando-se um novo perfil das Câmaras federal e estaduais, com blocos progressista e conservador mais definidos. Apesar do crescimento das esquerdas, o bloco conservador ainda representa uma expressiva maioria. Além disso a eleição de grande número de governadores comprometidos com o governo Collor reforça seu projeto inspirado na ideologia neoliberal que pretende potencializar a dependência econômica, e aprofundar as desigualdades sociais existentes no país. Renovam-se assim os desafios para a classe trabalhadora.

O SETOR DAS ESTADUAIS NESTA CONJUNTURA

LUTA INCESSANTE. Assim se resume em poucas palavras a atuação das ADs e do movimento docente das Universidades Estaduais nos diversos Estados, em defesa da universidade pública com um padrão unitário de qualidade, melhores condições de trabalho e melhores salários.

As bandeiras que o MD tem defendido, como autonomia universitária, democratização das estruturas de poder no interior das IES, a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão são permanentemente agredidas, como também o são as Constituições Estaduais pelos governos e algumas administrações universitárias.

As ADs do setor têm buscado atuar, já a algum tempo, no sentido de definir linhas de ação e pontos comuns a serem os referenciais de luta a nível nacional. Os processos estatuintes, a atuação nas Constituintes Estaduais, a participação nos Fóruns Estaduais em Defesa da Escola Pública, a articulação com o conjunto dos Servidores Públicos Estaduais na discussão do RJU e outras questões, bem caracterizam esta disposição. Mesmo assim não se tem conseguido atingir plenamente os objetivos.

Os informes trazidos pelas ADs reafirmam a diversidade dos problemas e revelam níveis diferenciados de conquistas. Por exemplo: enquanto que no Rio de Janeiro e São Paulo existem garantias legais com relação ao financiamento das IEES, nos demais Estados este é um problema ainda em discussão. Com relação ao RJU, foi votado apenas no Rio de Janeiro.

Na grande maioria das IES estaduais a situação salarial dos Docentes é bastante grave e o tratamento dado pelos governadores é arbitrário, tanto no que diz respeito aos baixíssimos índices quanto nos atrasos verificados no pagamento. Tal é a situação, por exemplo, em Cáceres - MT e na Paraíba onde os docentes estão em greve há cerca de um mês.

Mesmo reconhecendo estas dificuldades e diferenças, impõe-se como tarefa prioritária para o setor aprofundar a discussão e definir, neste XXII CONAD, estratégias de ação para o fortalecimento da organização do setor, sua expansão e a transformação das ADs em ADs-Seções Sindicais.

Conquistado o direito de sindicalização e organizados na ANDES-SN cumpre aos docentes avançar, avanço que se alia à resistência que a conjuntura impõe, na direção do estabelecimento de uma Política Nacional de atuação do setor, referenciada nos princípios contidos na Proposta da ANDES-SN e das ADS para a Universidade Brasileira (Caderno ANDES-SN no. 2)

O XXI CONAD deliberou pelo estudo de um PISO NACIONAL DE SALÁRIOS para a categoria dos docentes das IES a ser apreciado e discutido no XXII CONAD. Esta discussão, que prevê a incorporação do debate sobre unificação da data base, pode significar o início de uma atuação mais coesa.

O ataque às Universidades Públicas, posto em prática pelo atual governo, faz parte da política de sucateamento das instituições públicas e, neste sentido, a tarefa de defender a universidade e os demais serviços públicos extrapola o âmbito do MD, sendo fundamental o envolvimento da classe trabalhadora e de outros setores da sociedade civil organizada.

A expansão do ensino superior, mantido pelos Estados, através da criação de novas Faculdades e novos cursos, sem critérios democraticamente estabelecidos, deve merecer por parte do movimento docente uma reflexão que possibilite o enfoque da função social destas Instituições. Se por um lado isto pode significar a ampliação da oferta de vagas nas IES públicas, por outro lado não se pode concordar com o fato de que a maioria destas instituições fique entregue à própria sorte. Deve-se cobrar dos Executivos pelas mais variadas vias, inclusive a via parlamentar, política orçamentária para que as IEES já existentes desempenhem plenamente suas funções.

O descompromisso dos governos com a qualidade do ensino, a ausência de uma política de capacitação docente, o não incentivo às atividades de pesquisa e extensão, o desvirtuamento da pesquisa e da extensão como prestação de serviços (e suas implicações), e a utilização da educação com objetivos eleitorais têm sido a tônica, numa realidade de baixíssimos salários que, mesmo assim, consome quase totalmente os orçamentos gerais, comprometendo as verbas para Outros Custeios e Capital (OCC), deixando as IEES em completo abandono. O discurso dos governadores para justificar esta situação tem sido de que os Estados devem privilegiar o investimento nos 1º e 2º graus. Essa questão, assim como a destinação das verbas públicas para as escolas particulares, são pontos que devem ser aprofundados no setor.

ENCAMINHAMENTOS APROVADOS NO SETOR

Como forma de contribuir para que haja uma atuação mais efetiva do setor, propõe-se:

1 - Elaboração de um questionário, a ser respondido pelas ADs, para levantamento de dados como: número de professores, titulação dos docentes (%), regime de trabalho (%), processo de escolha dos dirigentes, percentuais de verbas para pessoal e para OCC, quadro salarial dos docentes.

2 - Atuação das VPRs naqueles Estados onde existam IEES cujas ADs não estejam atuando no MD, construindo a sua integração ao movimento;

3 - Atuação mais efetiva das ADs nas CUTs Estaduais e/ou Regionais no sentido de criação do Departamento Estadual dos Trabalhadores em Educação e com outras entidades engajadas na defesa dos serviços públicos;

4 - deflagração de ampla campanha na imprensa (rádios, TVs e jornais) conscientizando a sociedade sobre os ataques que as IES públicas sofrem e conclamando-a a defendê-las;

5 - Discussão nas bases e participação no processo de discussão da CUT, sobre a questão Departamento x Federação/Confederações que hoje renasce, inclusive no setor educação através dos SINPROS

6 - Criação de Comissão para, a partir dos dados que as ADs forneçam, elaborar documento que explicita a problemática das IEES e que seja entregue aos parlamentares e aos governadores dos Estados. O documento deverá contemplar, dentre outras questões, as que seguem: histórico de criação das IEES, a importância do seu papel social como centro de produção do saber e de reflexão crítica, número de docentes, número de estudantes e número de servidores, salários pagos aos docentes e servidores, as verbas de pessoal e de OCC nos últimos 4 anos, arrecadação do Estado nos últimos 4 anos e o percentual que o orçamento geral representa, princípios constitucionais (verbas: 18% da receita da União e 25% da receita dos Estados para a educação);

7 - Utilização do INFORMA ANDES como um instrumento de divulgação da situação das IEES.

8 - Apresentar para as ADs do setor, análises das políticas orçamentárias nos diferentes Estados, buscando estabelecer uma diretriz nacional para a atuação do setor.

9 - Atuar de forma articulada com as VPRs, no sentido de expandir a ANDES/SN no setor.

10 - Reafirmar o encaminhamento, aprovado no IX Congresso e XXI CONAD, do estudo de um piso nacional de salários para a categoria. Para tanto as ADs deverão subsidiar o GT Verbas, com as informações necessárias.

11 - Realização de um seminário no X Congresso sobre o tema: "Tendências do desenvolvimento da Universidade, os riscos da privatização e a questão da autonomia".

12 - Encaminhar ao GT de Ciência e Tecnologia a proposta de realizar estudos sobre as políticas estaduais para o desenvolvimento da pesquisa.

13 - Reafirmar o encaminhamento aprovado no XXI CONAD, de estimular a participação das ADs do setor nos diversos GTs, propondo à diretoria da ANDES/SN a discussão do rateio das despesas das reuniões.

14 - As ADS deverão centralizar as informações sobre RJU na coordenação do setor, para facilitar o acesso e divulgação.

15 - Realizar Encontro Nacional das IES Estaduais no primeiro semestre de 1991, precedendo o X Congresso ou XXIII CONAD.

Com relação à nota publicada na Folha de São Paulo e no Jornal do Brasil, no dia do professor, o setor levantou as seguintes considerações:

A - A nota não expressou a abrangência da ANDES/SN como Sindicato dos Docentes das IES, restringindo-se à situação dos docentes do ensino superior e, mais especificamente das universidades federais;

b - A abordagem referente às dotações orçamentárias limita-se a situação das Instituições Federais de Ensino Superior:

c - Com relação às perdas salariais, a nota faz referência apenas a situação dos servidores públicos federais;

d - Quanto à produção da pesquisa no país, a nota incorre em duplo equívoco: primeiro ao citar dados oficiais do MEC, dando crédito à informação de que 80% das pesquisas são feitas nas IFES e, segundo, ao restringir-se novamente à situação das Universidades Federais.

E - O M.D. nacional e as Ads-SSIND devem encaminhar a discussão política sobre a dificuldade de integração, quando das DISCUSSÕES sobre as especificidades setoriais, e as formas da mesma ser ultrapassada.

As considerações feitas pelo setor não se colocam como uma discussão menor. Trata-se de apresentar e reafirmar a preocupação de que a construção do Sindicato Nacional dos Docentes das IES-ANDES/SN exige de todos nós a compreensão global do momento que atravessa a educação no país. É necessário uma estratégia de luta que assegure a unidade do movimento e, conseqüentemente, o nosso fortalecimento.

Quanto a este ponto, integração setorial, foram aprovadas as seguintes propostas:

01 - Nas reuniões setoriais deverá haver a presença de representantes dos demais setores.

02 - Recomendar à organização dos eventos (CONAD-CONGRESSO) que oriente os delegados sobre o funcionamento das Plenárias setoriais.

03 - Reunião entre os coordenadores dos setores para os encaminhamentos comuns.

SETOR DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR

ATA DA PLENÁRIA DO TEMA III - SETOR DAS PARTICULARES

Aos quatro dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa, às 1 (uma) horas e trinta minutos, foi instalada a mesa para Plenária do tema III - Questões Setoriais das Instituições Particulares de Ensino Superior (IPES), com a seguinte composição: Valter de Almeida Freitas, como Presidente, Semadá Ribeiro, como relatora e José de Souza Leão, como Secretário. Em seguida, os trabalhos foram iniciados com a leitura da relatório para apreciação da Plenária. Terminada a leitura, a mesa colocou em discussão o documento. As intervenções convergiram para uma avaliação mais geral, com apresentação de uma proposta de produção de documento que divulgue a "Constituição Apostólica do termo Pontífice" e como recomendação, aprofundar a discussão dentro da ANDES-SN, da expansão de intervenção nas IEES particulares e os entraves como colocados pelos SINPROS. Em seguida o presidente colocou o documento em votação o qual foi aprovado por unanimidade. A Plenária teve continuidade, às duas horas e trinta minutos, com outra composição de mesa para deliberação de ponto que havia ficado pendente da Plenária do tema IV - Questões Organizativas e logo após a continuidade do Tema III com a parte referente ao Setor das Instituições Federais de Ensino Superior. Nada mais havendo a tratar, eu, José de Souza Leão, lavrei esta parte da Ata da Plenária do Tema III.

RELATÓRIO FINAL - SETOR DAS PARTICULARES

Dois anos de ANDES-SN. É hora de avaliar e reafirmar uma proposta construída a partir de uma avaliação da conjuntura geral, da conjuntura de educação e da Universidade.

Formadas na resistência à ditadura e na defesa da Universidade Pública as AD's e logo a ANDES deram-se conta da necessidade de formular uma proposta para a Universidade brasileira. Foi esta, ao lado dos princípios da democracia e autonomia da entidade, que deu o eixo para as lutas, que fez crescer e fortalecer a entidade. Foi em torno dela que se uniram docentes do ensino superior público e privado, das escolas federais, estaduais e particulares.

Foi uma luta dura, onde, até certo ponto, pouco se avançou na construção da Universidade que queremos. Resistimos (na defesa da Universidade Pública) mais do que avançamos (na construção de nossa proposta), e assistimos ao avanço progressivo do ensino privado, ao lado dos ataques ao ensino público.

A transformação da ANDES em ANDES-SN deu-se nestes marcos :

- a necessidade de assumir o espaço sindical levando a marca da democracia e da autonomia para estar ao lado do conjunto dos trabalhadores, e
- a necessidade de dar continuidade à luta pela Universidade pública, gratuita, democrática e com um padrão unitário de qualidade.

Foi tudo isto que fez com que a ANDES-SN congregasse os docentes da rede pública e privada a nível nacional.

Foi sobretudo a compreensão de que para chegar à Universidade que queremos, num país dominado pelo ensino superior privado, a presença de docentes da rede pública e privada, articulados numa luta conjunta na entidade, era e é fundamental.

Passados dois anos o que se verifica é que na atual conjuntura aprofundaram-se as linhas que determinaram esta opção ao lado de terem se tornado mais dramáticas as condições de luta e suas exigências.

O processo de privatização da educação e do ensino superior em particular é hoje não apenas um processo que se aprofunda, mas sobretudo é parte articulada de um projeto maior para o país.

Enquanto durante anos lutamos para, através da transformação das condições de trabalho dos docentes da rede particular, "puxar" , aproximar o ensino superior privado do padrão unitário desejado, assistimos hoje à tentativa do governo de impor como padrão unitário o padrão dominante no ensino superior, o do ensino superior privado, que na visão do governo está revestido das qualidades de "eficiência", "produtividade" e "baixo custo".

Ainda que unificados no discurso, temos sido lentos na unificação de nossas lutas no interior da entidade. As próprias distinções internas nos setores tiveram que ser trabalhosamente superadas. O próprio setor das federais, só a partir de 1987 passa a ter, com a isonomia e a carreira unificada, uma situação de homogeneidade.

Temos por isso levado nossas lutas de forma setORIZADA. A força e a expressão, ao lado das conquistas realizadas, do movimento das federais e a expansão e crescimento do movimento das estaduais garantiram a presença da entidade e do MD no espaço da luta

pela Educação Pública e deram alento à luta no setor privado, constantemente acuado pelas mantenedoras.

A conjuntura hoje exige um salto de qualidade.

A situação porque passa o ensino superior brasileiro indica que 1991 não poderá ser mais um ano em que cada um dos setores sai para suas campanhas, de forma isolada, à maneira de sempre.

A recente campanha das federais mostrou que, sem uma denúncia ampla do que são as decantadas "eficiência", "baixo custo" e "produtividade" (todos inexistentes inclusive na lógica do governo) do ensino superior privado, rapidamente o modelo será aplicado à Universidade Pública, inclusive com o aval da sociedade. Aos docentes da rede privada caber a triste situação de serem consagrado e estendido aos colegas das Universidades Públicas o modelo que os massacra e inviabiliza as possibilidades de construção de uma Universidade verdadeiramente pública no Brasil.

O debate público x privado, às vezes guerra, no Estado brasileiro vem do Império, quando pela primeira vez os privatistas garantem a possibilidade de criação de faculdades privadas e logo conseguem garantir também as subvenções. Sua ação e discurso passam por momentos e mudanças que é preciso conhecer e aprofundar, bem como a discussão e ação dos três setores nesta luta.

Assim foi aprovado no XXII CONAD

- a) Carta conjunta em defesa do Padrão Unitário de Qualidade para a Universidade Brasileira.
- b) Pauta comum a ser encaminhada ao MEC (a ser trabalhada por comissão integrada pelos três setores.)
- c) Seminário no próximo Congresso: Público X Privado - A Privatização da Universidade Brasileira.
- d) Encontro de docentes da Rede Particular no interior do próximo Congresso (para deliberação sobre os encaminhamentos tirados nos dois encontros do setor, realizados em julho e em setembro).
- e) Documento de divulgação junto às AD's e entidades envolvidas com a luta democrática, particularmente às ligadas à igreja, sobre as linhas gerais e aspectos mais críticos da "Constituição Apostólica do Sumo Pontífice João Paulo II".
- f) Carta aos dirigentes das Universidades Católicas sobre a "Constituição Apostólica" do Sumo Pontífice João Paulo II".
- g) Moção aos professores em greve da Faculdade Católica do Mato Grosso do Sul.
- h) Documento em relação à posição do DNTE quanto à criação de Entidade Sindical Nacional do 3º Grau.
- i) Carta aos docentes da Rede Privada do Ensino Superior (em anexo).

Também recomendamos:

- aprofundar a discussão da expansão da intervenção da ANDES-SN nas IES particulares e os entraves colocados pelos SINPRO's.

CARTA AOS PROFESSORES DA REDE PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR

COLEGAS:

O nosso país atravessa uma situação extremamente difícil, onde a tônica é uma profunda incerteza no amanhã.

Todo o esforço que o atual governo realiza, navega na direção de inviabilizar nossos sonhos e nossas esperanças num Brasil melhor. Em nome de um país "moderno", Collor de Mello joga milhares de famílias na mais absoluta miséria. Somos vítimas da ameaça permanente de perdermos o direito ao trabalho, à Saúde, ao lazer, à moradia e à educação.

Mas é da educação que pretendemos falar, pois a ela nossas vidas estão intimamente vinculadas.

É forçoso constatar que hoje o ensino público brasileiro está sendo criminosamente atacado. Em nome da "eficiência", joga-se para a sociedade uma série de propostas que visam desqualificar o ensino, inviabilizar a pesquisa e sustar a extensão. Não seremos expectadores passivos desta atitude inconseqüente e irresponsável de alguém que, a serviço de um projeto estranho ao nosso meio, condena o ensino público à morte.

Mas queremos falar de uma realidade que o MEC não "vê". Somos professores da rede particular de ensino, formados em sua grande maioria na rede pública, que nos defrontamos com uma série de dificuldades. Na grande maioria das nossas instituições não existem as mínimas condições de trabalho, até mesmo a liberdade para pensarmos e refletirmos sobre a nossa realidade, constantemente cerceada pelas mantenedoras.

Inúmeras vezes presenciamos nossos colegas serem demitidos por defenderem a dignidade profissional.

Mas como professores não queremos o ensino superior desqualificado, sem pesquisa e extensão. Na grande maioria somos horistas, e este vínculo tem restringido as nossas relações no processo de produção e transmissão do conhecimento.

A ANDES-SN dirige-se ao conjunto dos professores da rede privada com intenção de somar-se ao clamor de indignação contra a propaganda fácil daqueles que dispõem de meios, que nós mesmos produzimos, e falar de uma realidade que não condiz com aquela que vivenciamos em nossas instituições.

A ANDES-SN ao longo de seus dez anos de luta, tem conduzido todas suas energias na conquista de um padrão único de qualidade.

Entendemos que o pleno exercício de nossa atividade deve estar condicionado a um plano de carreira com tempo contínuo de trabalho e à indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

O MEC, que não tem poupado esforços para atacar o ensino público, omite-se do seu papel de fiscalizar e coibir as atrocidades cometidas no ensino privado, em nome do lucro.

A ANDES-SN, dirigiu-se ao MEC cobrando as responsabilidades com o ensino na busca de estabelecer parâmetros para seu pleno exercício.

NEGOCIAÇÃO NACIONAL JÁ!
POR UM PADRÃO UNITÁRIO DE QUALIDADE!
POR SALÁRIOS E CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO!
PELO FIM DO QUE EXISTE HOJE NA MAIORIA DAS IES DA REDE PRIVADA QUE
NOS AGRIDE, NOS ULTRAJA, ENQUANTO PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO!

**SETOR DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE
ENSINO SUPERIOR**

ATA DA PLENÁRIA DO TEMA III - SETOR DAS FEDERAIS

Às duas horas e cinqüenta minutos do dia quatro de novembro de um mil novecentos e noventa, foi instalada a mesa da Plenária Final do Tema III, em relação ao setor das Instituições Federais de Ensino Superior, composta pelos professores: Luiz Paiva Carapeto, Presidente, Nathanael Rohr, vice presidente, Milena Martinez, 1ª Secretária e Maria Cristina Morais, 2ª Secretária. Aberta a sessão, foi dado conhecimento ao Plenário, com a leitura de duas cartas. A primeira do professor Francisco José Luís Peixoto observador da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro e a segunda assinada por delegados e observadores das seguintes Associações Docentes, Seções Sindicais, ADUFPI, ASPUV, ADUFC, ADUFAL, ADFMTM, ADUFRGS, ADFUNREI, APRUMA, ADUFES, ADUFS-SE, ADUFPB, ADUFEPE, ADUFAC, ADUFS, ADUFERPE, ADUFPA, com o título "Recomendação ao XXII CONAD". Em seguida foi colocado em apreciação o relatório consolidado do Setor das Instituições Federais de Ensino Superior realizado no dia, primeiro de novembro de 1990: I - Movimento Docente: "A propósito da luta e de um Caminho". Aprovadas as propostas da Plenária. II - Perspectivas e Tarefas: 1 - "Campanha Salarial dos docentes IFES" aprovada, proposta elaborada pela comissão, constituída pela reunião do Setor dia 1º de novembro com os seguintes professores: Vanderli Fava de Oliveira (APES-JF), Pedro Ferreira (ADUFSCAR), Mauro Del Pino (ADUFPEL) e Paulo Rizzo (ANDES-SN). Quanto a proposta de pauta, a Plenária aprovou a delegação da confecção de pauta para o Setor das Federais; 2 - Carreira Docente, aprovada a constituição da comissão para elaborar proposta de plano de carreira assim constituída: um diretor da ANDES-SN, um representante do GT de Política Educacional, um representante da comissão de Regime Jurídico Único e seguintes ADS SSIND: ADUFSCAR, APES-JF, ADUnB, ADUSP, ficando aberta a possibilidade de participação de outras ADS SSIND. Às 4:00 horas foi prorrogado o prazo de encerramento do XXII CONAD, para às 6:00hs. 3 - III Encontro dos Docentes de 1º e 2º graus. Aprovada proposta do relatório consolidado, especificada no relatório do XXII CONAD. III - Comando Nacional de Mobilização aprovado o documento "Sobre o Comando Nacional de Mobilização" de 11 de junho de 1990, o que significa a rejeição da deliberação o XXI CONAD, realizado em Aracaju, sobre a questão às 6:00 horas foi prorrogado o prazo de encerramento do XXII CONAD para às 8:00 horas. IV - Questões jurídicas, redução das férias dos docentes (MP 252). Aprovado o parecer do assessor jurídico da ANDES-SN, Dr. José Siqueira Neto. IV - Encaminhamentos aprovados: 1 - Autonomia trabalhar a questão de acordo com o relatório do XXII CONAD. 2 - Reunião do Setor a ser realizado no dia 09/11/90 no Rio de Janeiro, para elaboração da pauta de reivindicações e preparação para participação do Setor nas seguintes Plenárias: Dia 10/11/90 Plenárias dos SPF no Rio de Janeiro. Dia 11/11/90 Plenária dos SPF e Estatais no Rio de Janeiro. 3 - Campanha na televisão: Remetida para a reunião dos Setor de 09/09/90.às cinco horas e quarenta e cinco minutos, em nada mais havendo a tratar foi encerrada a Plenária do tema III Setor das Federais e eu, Milena Martinez, lavrei esta parte da Ata do Tema III. Campo Grande, 04 de novembro de 1990.

RELATÓRIO FINAL - SETOR DAS FEDERAIS

REUNIÃO DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1990

MOVIMENTO DOCENTE: A PROPÓSITO DA LUTA E DE UM CAMINHO

Assim como o conjunto do Serviço Público, as Instituições Federais de Ensino Superior, sofreram, este ano, ataques profundos oriundos da reorientação econômica e do papel que está sendo dado ao Estado pelo governo Collor, seguidor de ideologia neoliberal.

I - PERSPECTIVAS APONTADAS PELO IX CONGRESSO

O IX Congresso da ANDES-SN ao deter-se sobre a sucessão presidencial previu corretamente o agravamento das condições político - econômicas do país a partir de março de 1990.

Do ponto de vista econômico, o texto da resolução afirmava que a recessão seria imposta à sociedade no bojo de outras medidas, visando uma pretensa "estabilização econômica". O preço deste ajustamento seria pago pelos trabalhadores e pelos servidores públicos em particular.

Do ponto de vista político, a resolução previa a instalação de um governo autoritário, com características bonapartistas, que dificultaria, sobremaneira, a atuação dos movimentos populares. Contracenando com o governo, teríamos um parlamento conservador, com poderes parlamentaristas, mas com possibilidades de se alinhar ao governo Collor. Esta característica política, implicaria na correta interpretação dos golpes que o governo aplicaria ao Serviço Público e às Universidades Federais (com demissões, redução de verbas campanha de desmoralização, etc).

Diante deste quadro, a resolução previa a necessidade de buscar "articulação com os demais segmentos do funcionalismo público e demais trabalhadores das Estatais no intuito de barrar políticas de corte de salários, demissões de funcionários públicos e privatizações de empresas públicas".

Logo, era prevista a articulação do MOVIMENTO DOCENTE com outros segmentos dos trabalhadores, no sentido de ampliar a mobilização, bem como a intensificação das ações a nível interno, em defesa das nossas conquistas e de um projeto de universidade.

Após o anúncio do "Plano Collor", o movimento sindical em seu conjunto debateu as medidas necessárias para o enfrentamento que se avizinhava.

A ANDES-SN, inserida nesse processo, elaborou em 25 e 26/03, uma análise do conjunto de medidas adotadas pelo governo Collor sob três aspectos:

- o papel do Estado no Governo Collor: deu-se ênfase ao lugar centralizador que o Estado assume para atender às exigências do grande capital e seu projeto de expansão.
- a questão econômica e social: A ênfase é dada ao caráter recessivo do Plano e suas conseqüências para a economia e classe trabalhadora; ao golpe imediato nos salários médios, feito através do confisco nas cadernetas de poupanças e outras aplicações, seguida de um política de arrocho salarial sem precedentes (MP 154) e, sobretudo, não

dando tratamento imediato à dívida externa. A avaliação apontava dificuldades para o encaminhamento da luta sindical diante da recessão, uma vez que "a luta em defesa do emprego sobrepõe-se à luta pela recuperação das perdas salariais".

- a política de privatização e reformas administrativas: na avaliação da edição do conjunto das medidas provisórias e decretos administrativos, vários aspectos foram ressaltados, entre eles a contenção de recursos para as atividades públicas, a demissão de grandes contingentes de trabalhadores e as perspectivas de adoção de medidas, visando "a desorganização do país não só de sua economia, mas de seu desenvolvimento científico-tecnológico e de seu processo educacional"

Denunciou-se, ainda, que as medidas adotadas pelo governo Collor ferem a Constituição Federal.

O setor aprovou encaminhar ao conjunto dos SPF e das Estatais uma proposta de "Campanha Nacional em Defesa da Democracia, do Direito ao Trabalho e dos Salários".

No início de maio, o governo Collor estabelece a meta de reduzir em 30% o quadro de pessoal da união. O conjunto de medidas que não deixa de fora as IFES é anunciado ao CRUB. Este, assume ser o canal de negociação entre o MEC e a Universidade. Aliás, o Min. Chiarelli afirmou em reunião com o CRUB, em 28.03.90, que esta instituição "seria o único canal coercitivo de comunicação entre MEC e a Universidade".

Quanto ao comportamento do CRUB, no decorrer das negociações com o MEC, a Comissão Nacional de Mobilização (13/06/90) e as reuniões do Setor em junho e julho bem avaliaram a questão.

Diante da chantagem do MEC de que promoveria demissões, o CRUB negociou o inegociável. Atendeu todas as exigências do governo, a saber: o corte de verbas e a expansão de serviços sem qualquer contrapartida por parte do governo. Para impor os cortes, o MEC manteve a negociação caso a caso com os dirigentes das IFES favorecendo a prática clientelista e mais, violando a autonomia universitária, com a conivência do CRUB.

2 - A TENTATIVA DE CONSTRUÇÃO DA GREVE

Em março, após o anúncio do Plano Collor, na Plenária dos SPF e Estatais (27 e 28), surge a proposta de greve no serviço público federal indicada para 24 de abril. Nesta Plenária, a ANDES-SN e as ADS SSIND manifestaram-se contra a proposta de greve, naquele momento. O indicativo, submetido às ADS-SSIND e demais entidades dos servidores, não foi aprovado, expressando, naquele momento, sólidas resistências à mobilização nas diversas categorias que estavam ainda perplexas com as medidas recém editadas pelo governo.

O XXI CONAD, avaliou a conjuntura, identificando novos elementos que apontavam para uma crescente mobilização dos trabalhadores. Isto se evidenciava com greves (nos transportes, na CSN e na Volkswagem) e na mobilização contra as demissões. Vislumbrava-se um processo de desgaste do governo Collor em função do aprofundamento da recessão e dos desmandos praticados. Diante disto, o XXI CONAD indicava a necessidade de organizar a greve geral prevista para 12/06 e ampliar as alianças com UNE, FASUBRA e SPF, no sentido da concretização de encaminhamentos conjuntos. Os meios para realizar esta proposição seria implementar a Campanha em Defesa da Democracia, dos Salários e do Patrimônio Público, do fortalecimento da CUT e da coordenação do SPF e Estatais.

Dada a impossibilidade de deflagração de greve, ainda no primeiro semestre de 90, as diversas entidades e sindicatos, dentre eles a ANDES-SN e as ADS-SSIND buscaram organizar suas categorias, objetivando ações de massa no segundo semestre, quando se poderia ter um quadro mais favorável com o possível desgaste do governo Collor, maior arrocho salarial, a eleição de outubro e, possivelmente, maior disposição das bases para a luta.

A reunião do Setor das Federais da ANDES-SN em 14 e 15/07 propõe as ADS-SSIND discutirem as formas de luta, dentre elas, a greve. O Congresso da FENASPS, no início do agosto, indica aos previdenciários a proposta de greve a ser deflagrada em 05/09. Ainda em agosto, o Congresso dos SPF, onde a ANDES-SN participou com observadora, aprova a greve de todo o setor a partir de 11 de setembro de 1990.

Durante o mês de setembro, as AG's vão tendo participação ampliada e começa a ficar mais claro que as ações teriam que ser massivas. Começam a amadurecer as condições para a greve. No entanto, as dificuldades ditadas pela conjuntura e os receios e preocupações daí decorrentes com relação a deflagração da greve, fazem surgir nas AG's uma ampla discussão sobre formas alternativas de luta, algumas delas que exigiriam um grau de organização e mobilização do Movimento Docente superior ao que ele já conquistou.

A polêmica foi acirrada com resultados heterogêneos nas AG's. Nas reuniões do setor, esses resultados se refletiram nas votações divididas.

O quadro desigual de mobilização exigia das reuniões do Setor das Federais um esforço muito grande para encontrar propostas que pudessem em determinado tempo minimizar as desigualdades no grau de mobilização entre diversas ADS-SSIND.

Na reunião de 26 e 27/09, quando da definição do indicativo de data para deflagração da greve, mantém-se a heterogeneidade dos resultados da AG's e o descompasso ainda existente no grau de mobilização no interior do MD. O indicativo do dia 10/10, remetido às AG's com um texto que alerta "tem-se consciência que indicação do dia 10/10 para muitas AD's-SSIND exigir um esforço duplicado para o engajamento a nível nacional. Acredita-se contudo, que a indicação da data associada à insatisfação individual de cada professor e do coletivo da categoria funcionarão como detonadores eficientes da greve".

Na medida em que não houve consenso quanto a leitura do quadro constitutivo do resultado das AG's ainda que forma não explicitada, a questão da unidade do movimento estava colocada.

A decisão de retirada do indicativo de greve às vésperas da sua deflagração foi, na reunião do Setor de 30/10, avaliada como correta por levar em consideração a divisão interna do conjunto do movimento docente, traduzida nos resultados de AG's e das próprias Reuniões do Setor. Isto se deu em consequência da não superação das dificuldades que se apresentavam subjacentes à preparação da greve.

Por um lado, a decisão de retirada do indicativo de greve levou em consideração dificuldades internas e externas ao movimento, a saber: as dificuldades na articulação com os SPF: as divergências políticas das lideranças na DISCUSSÕES específicas do MD; além das dificuldades no quadro político-econômico. Por ter se configurado em uma decisão baseada numa avaliação qualitativa e não quantitativa, o setor a entendeu como correta.

Por outro lado, a retirada do indicativo de greve representou um recuo que impõe ao MD a seguinte consideração: se, em outros momentos estas dificuldades não prejudicaram o

encaminhamento da luta, neste, inviabilizaram a deflagração da greve, mesmo numa conjuntura em que ela seria essencial, para atendimento da pauta emergencial, e possibilitar conquistas fundamentais na data base.

A tarefa que se impõe ao XXII CONAD, analisar o movimento docente e a conjuntura, de forma a armar o MD para superar as dificuldades que se evidenciaram nesta campanha para manter um movimento internamente forte.

II - PRESPECTIVAS E TAREFAS

1. CAMPANHA SALARIAL DOS DOCENTES DAS IFES

O XXII CONAD decide deflagrar a campanha salarial dos docentes das IFES para a data base de 1º de janeiro de 1991, que tem por objetivo a mobilização da categoria para garantir negociações com o governo e o atendimento das suas reivindicações.

O tratamento que o governo Collor tem dispensado ao Serviço Público, em geral e à Universidade Pública em particular, demonstra sua disposição de não atender as reivindicações.

Assim é que em 90 os recursos financeiros, para as Universidades, foram ainda menores do que 89 e o orçamento para 91 já é inferior ao de 90 em 10%. Acordos como o do final da greve de 89 não são cumpridos. Os recursos públicos repassados para as instituições privadas sob a forma de convênios e sobretudo ao crédito educativo, atingem valores altíssimos, enquanto o recente pacote tecnológico define repasses cada vez maiores à iniciativa privada. Os salários encontram-se nos valores mais baixos já registrados e trata-se de exigir do governo o reconhecimento de nossas perdas reais, bem como o estabelecimento de uma política salarial que preserve o valor real da remuneração do nosso trabalho.

A autonomia universitária tem sido violada constantemente pelo MEC.

Diante deste quadro, a luta em defesa da uma universidade consubstanciada nos eixos autonomia, verbas e salários, mais do que nunca, se impõe necessária.

Neste sentido todas as lutas travadas hoje nas universidades, como esta campanha, devem centrar-se em sua defesa e pelo Ensino Público e Gratuito. Ao mesmo tempo devemos desenvolver a luta conjunta nesta campanha com os SPF na defesa do patrimônio do serviço público. É fundamental, nesta campanha que esteja integrada à campanha geral dos SPF. É fundamental também que nas Plenárias de 10 e 11 de novembro dos SPF e Estaduais busquemos unificar a pauta e os encaminhamentos da campanha e as negociações com o governo. A mobilização do conjunto dos SPF depende da mobilização de cada setor, dentre eles os docentes.

PAUTA DA CAMPANHA SALARIAL DOS DOCENTES DAS IFES E ENCAMINHAMENTOS

O XXII CONAD delegou ao setor das federais a definição da pauta da campanha salarial dos docentes com vista a data base, janeiro de 1991.

2. CARREIRA DOCENTE

Constituída comissão para elaborar propostas de Plano de Carreira, a ser submetido às bases, tendo como base a Proposta de Universidade elaborada pelo Movimento Docente. A Comissão ficou assim constituída:

1 diretor da ANDES-SN;

1 representante do GT de Política educacional;

1 representante da Comissão de Regime Jurídico Único e Diretrizes de Planos de Carreira;

1 representante do 1º e 2º GRAUS DAS IES;

1 representante das seguintes ADS SSIND: ADUFSCAR, APES-JF, ADUnB, ADUSP, ADUNIFOR e aberta para outras ADS SSIND.

3. III ENCONTRO DOS DOCENTES DE 1º e 2º GRAUS DAS IES - realizado dia 01 de novembro de 1990

ADS SSIND presentes ADUFC- Dulce / ADUFF - Margarida / ADCEFET-RJ - Elio / APES-JF - Sílvia / ADUFPEL - Mauro / APUBH- José Antônio / APUFSC - Nádia / ADUFU - Hudson / ADURGS - Maria Adélia / Diretores da ANDES-SN - Milena / Dan / Dila

Os delegados presentes ao III Encontro deliberaram propor para aprovação da Plenária do Tema III - Setoriais :

- Que a coordenação do setor das Federais, encaminhe levantamento de dados, através de questionários, sobre questões institucionais, pedagógicas e políticas e carreira docente nas escolas de 1º e 2º Graus das IES.

- Reunião em Brasília, até o dia 15 de dezembro/90, com presença de representantes de todas as ADs-SSIND, inclusive as que não tem escolas de 1º e 2º graus, para discutir as questões específicas do 1º e 2º grau.

III - COMANDO NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO

Aprovado documento "sobre o Comando Nacional de Mobilização", de 11 de junho de 1990. O que significa a rejeição da deliberação do XXI CONAD, realizado em Aracaju, sobre questões.

IV - QUESTÕES JURÍDICAS / REDUÇÃO DAS FÉRIAS DOS DOCENTES (MP252)

Lido e aprovado o Parecer do Dr. José Siqueira Neto, Assessor Jurídico da ANDES SN.

V - ENCAMINHAMENTOS

1 - A questão da autonomia é crucial para o movimento docente hoje. Através da visão exposta pelo MEC, cada universidade poder ter sua própria carreira e salários.

Assim o setor deverá debater o tema autonomia incluindo a defesa da isonomia salarial e de carreira única, para definição no X CONGRESSO DA ANDES-SN.

2 - Reunião do Setor das Federais

Realizará reunião do Setor das Federais no dia 09/11/90 no Rio de Janeiro, para elaboração da pauta da Campanha e preparação da participação do Setor nas seguintes Plenárias: a) Plenária dos SPF, dia 11 de novembro/90 no Rio de Janeiro: e b) Plenária dos SPF e das Estatais no dia 12 de novembro/90 no Rio de Janeiro.

3 - Campanha na Televisão

Remetida a discussão para a Reunião do Setor que ocorrerá no dia 09/11/90, no Rio de Janeiro.

TEMA IV - QUESTÕES ORGANIZATIVAS E FINANCEIRA

ATA DA PLENÁRIA DO TEMA IV

Aos dois dias de novembro de 1990, às quinze horas e trinta e cinco minutos, teve início a Plenária do Tema IV, uma vez que foi observado o quorum regimental de 24 delegados. A Mesa Coordenadora dos trabalhos foi constituída pelo Prof. Luiz Paiva Carapeto, Presidente, Prof. Dan Santana, Vice Presidente, Prof. Américo Kerr, na Primeira Secretaria e o Prof. Roberto Abreu, na Segunda Secretaria. No decorrer do trabalho, o prof. Carapeto foi substituído pelo prof. Paulo Rizzo que passou a presidir os trabalhos. Foram apreciados os relatórios consolidados sobre Comunicação e sobre Finanças, estando as deliberações sobre as propostas registradas em relatório próprio. Aprovada proposta de repasse de receita pelas AD's à ANDES-SN, de 20% de sua receita, foi a mesma revista e tornada sem efeito por deliberação da Plenária com 29 votos a favor da reconsideração; 3 votos contra e 2 abstenções. A votação ocorreu sem identificação de voto uma vez que proposta de votação nominal, apresentada, foi rejeitada com 17 votos contra, 6 votos a favor e 2 abstenções. Foi aprovada a integração no GT-História da ADUFPA e da ADUR-RJ, a integração no GT Ciência e Tecnologia, da ADUNESP e a retirada, a pedido, da ADUFPEL do GT Política Sindical. Foi constituída Comissão para elaborar proposta alternativa para política emergencial de finança que dever ser apreciada assim que estiver concluída. Foi lido o Parecer da Secretaria Geral relativo a transformação da ADUFAC em Seção Sindical da ANDES SN, que se encontra anexo a presente Ata. Foi aprovada a realização do X Congresso da ANDES-SN em Curitiba, por apresentação de proposta da APUFPR. Por Solicitação do Prof. Audísio delegado da ADUFEPE, fica registrado seu protesto pelo encaminhamento da votação quando da solicitação de votação nominal às 23h30min, ficando por deliberar em momento oportuno a proposta alternativa para a política emergencial de finanças, o Presidente deu por encerrada a Plenária e eu, Prof. Roberto Abreu, lavrei a presente Ata.

ANEXO A ATA DA PLENÁRIA DO TEMA IV

PARECER DA SECRETARIA GERAL

Condicional a as ressalvas assinaladas no texto regimental, (eliminação do inciso XI do Art. 13 e inciso IV, do Parágrafo único do Art. 17) bem como o Edital Público da Assembléia Geral de transformação, a Secretaria Geral da ANDES-SN , favorável a homologação, ad referendum do X CONGRESSO, de solicitação da ADUFAC em transformar-se em Seção Sindical da ANDES-SN, nos termos estatutários.

Campo Grande MS, 03 de novembro de 1990

Prof. Luiz Paiva Carapeto
Secretário Geral
ANDES-SN

RELATÓRIO FINAL DO TEMA IV - QUESTÕES FINANCEIRAS

A Comissão de Finanças instituída no XIX CONAD e ratificada no IX Congresso, reuniu-se nos dias 30 e 31/10/90 com a presença da ASPUV, ADUFPI, ADUFS-BA, 1ª Tesouraria da ANDES SN e 2ª Vice Presidência da ANDES SN, contando ainda com a presença de 15 (quinze) delegados/observadores de 15 (quinze) ADS SSIND.

Embora não se tenha obtido consenso global a respeito das proposições discutidas, ficou evidente a necessidade de:

- a - definir-se uma política de finanças estruturada de modo a garantir maior capacidade de planejamento/execução dos orçamentos aprovados nos Congressos;
- b - dar tratamento emergencial para a questão da contribuição ao Sindicato Nacional, e
- c - que as ADS SSIND estabeleçam também políticas de finanças capazes de responder às necessidades a nível local, garantindo participação nas instâncias deliberativas da ANDES SINDICATO NACIONAL.

Relatamos deste modo alguns pontos discutidos na Comissão, quanto a estes três pontos consensuais.

I - POLÍTICA PERMANENTE DE FINANÇAS PARA A ANDES SN

Dois décimos por cento (0,2%) do salário base do docente como contribuição ao Sindicato Nacional, ficando a AD SSIND responsável pelo recolhimento e repasse à ANDES SN.

Entende-se por salário base do docente o valor de referência, acrescido de abonos, dedicação exclusiva, gratificações de mérito e/ou titulação. Não são contabilizados: quinquênios, insalubridade, salário família, etc..

Esta proposta foi aprovada pelo XXII CONAD para ser discutida nas ADS SSIND, devendo ser deliberada no X Congresso.

II - POLÍTICA EMERGENCIAL DE FINANÇAS

Foi aprovada a seguinte proposta emergencial de finanças:

MÊS DE REFERÊNCIA-	PAGAMENTO	VALOR
OUT/90	ATÉ 15/11/90	MENSALIDADE ATUAL ACRESCIDA DE CR\$50,00
NOV/90	ATÉ 15/DEZ/90	MENSALIDADE ATUAL ACRESCIDA DE CR\$70,00
DEZ/90	ATÉ 15/JAN/91	MENSALIDADE ATUAL ACRESCIDA DE CR\$100,00
JAN/91	ATÉ 15/02/91 ou X Congresso (o que	MENSALIDADE ATUAL ACRESCIDA DO REAJUSTE DA CATEGORIA MAIS CR\$ 100,00 Ocorrer antes)

Mensalidade atual = mensalidade de setembro de 1990 corrigida pelo reajuste da categoria.

OBS.: Ao invés de adotar a política emergencial, a AD SSIND que desejar pode adotar desde já a proposta de política de finanças permanente, aprovada (item I).

INTEGRAÇÃO DE ADS SSIND AOS GRUPOS DE TRABALHO DA ANDES SN

GT HISTÓRIA: ADUR-RJ

GT CIÊNCIA E TECNOLOGIA: ADUNESP

GT COMUNICAÇÃO: ADUFPI, APUFSC, ADUNIMEP, ADUNEB ADUFF, ADUFEPE e ADUFMAT, sendo as duas (2) últimas a confirmar.

RECOMENDAÇÕES PARA AS ADS SSIND DISCUTIREM EM SUAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS QUANTO AO RECOLHIMENTO PARA ANDES SN

- Seguindo orientação da CUT, e de acordo com as DISCUSSÕES anteriores, propõe às ADS SSIND realizarem um desconto global de 1% sobre o salário base. Sugere-se a possibilidade de unificação de critérios até o X Congresso.
- Desconto sobre o décimo terceiro salário.
- Implementação do recolhimento da taxa assistencial;
- Fundo de reserva/mobilização.
- Implementar campanha de filiação buscando elevar o índice de filiação.

RECOMENDAÇÕES

A recomendações abaixo não chegaram a ser apreciadas pela Plenária, representam apenas uma listagem do que foi encaminhado pelos grupos regionais.

- 1 - Que nos próximos CONAD's e Congressos da ANDES SN os observadores participem do rateio das despesas do Evento.
- 2 - Sugerimos que haja empenho político de cada AD SSIND para participar dos Eventos deliberativos das ANDES SN com delegados. RS
- 3 - Que a ANDES SN tenha uma política de finanças de modo a permitir ao Sindicato financiar a participação dos delegados em suas instâncias deliberativas. RS
- 4 - Que ANDES SN e a REGIONAL NE-1 atuem junto com a ADUNIFOR no sentido de garantir juridicamente o recolhimento das mensalidades dos docentes via folha de pagamento. NE-1
- 5 - Apresentação, pela Diretoria da ANDES SN, de informações detalhadas sobre a estrutura de gastos da Entidade, para fundamentar nas bases a defesa da constituição do fundo emergencial e a adoção da nova política financeira.

RESOLUÇÃO SOBRE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO NA ANDES SN

1. Assim como entrou na era da comunicação mas não colocou a maioria dos milhões de brasileiros na era da sobrevivência digna, o Brasil dos anos 90 tem a quarta rede de televisão do mundo (em tamanho, público), o sétimo mercado de publicidade e TV, enquanto a maioria da população é quotidianamente expropriada, não só no acesso à informação mas também no direito de comunicar-se.

Os populares, indivíduos ou propostas, só "vão ao ar" quando são problemas, ameaças ou espetáculos.

O movimento popular-democrático, incluindo o sindical e docente, conquistou legitimidade e força nos últimos dez anos, mas está longe de ter espaço, controle e participação equivalentes no sistema brasileiro de comunicação.

A ANDES SN, representante de um setor que elabora ciência e cultura, formando inclusive profissionais da área de comunicação, e de grande potencial de formação de opinião, não tem instrumentos para viabilizar sua presença na mídia nacional e carece de meios próprios condizentes com a ampliação acelerada de suas necessidades e responsabilidades.

Além de uma reflexão geral abrangente, cabe-nos dar um salto duplo: externamente engajando os docentes, e suas entidades, nas lutas por meios democráticos e controle social da comunicação; internamente, direcionando e capacitando os meios próprios, evoluindo do que temos para o que queremos.

2 . Neste sentido o XXII CONAD considera que a ANDES SN e o MD devem enfrentar dois desafios simultâneos e interdependentes:

a - qualificar seus meios próprios de comunicação, ampliando objetivos, melhorando a qualidade é a eficiência e a eficácia de seus veículos (boletins, jornais, campanhas), da ANDES SN e de suas ADS SSIND, abrindo e desenvolvendo novos canais entre entidades, movimento, docentes e sociedade.

b - integrar-se no esforço da sociedade brasileira pela democratização e liberalização dos meios sociais de comunicação, reafirmando o seu compromisso com a ampliação da democracia, da cidadania, do engajamento social da Universidade e dos docentes brasileiros.

3 - O XXII CONAD considera que a melhoria da qualidade e eficiência de nossos veículos de comunicação é um processo a ser desenvolvido no tempo, segundo princípios de:

a - compromisso com os objetivos do MD e da ANDES SN;

b - descentralização e coordenação, respeitando o caráter sindical e político da ANDES SN;

c - busca de eficácia comunicativa;

d - profissionalização de seu funcionamento, e

e - respeito à postulados de eficiência e equilíbrio administrativo e financeiro, estabelecendo relações de custos-benefícios.

4 - O XXII CONAD aprova a proposta da Diretoria e do GT de Comunicação, de construir os sistema INFORMA ANDES, boletim, preferencialmente semanal, para diretores e outras instâncias das ADS SSIND, que formaria a rede de comunicação entre a ANDES SN e as ADS SSIND e comunidade docente.

Sugere-se que o INFORMA ANDES inclua editorial, agenda, notícias dos GT's, artigos sobre temas específicos em questões no momento, coluna crítica à informação (notícias veiculadas na grande imprensa de forma deturpada sobre temas relacionados com o MD e de interesse imediato, como por exemplo Ciência, Tecnologia, Educação...).

O desenvolvimento das características e a implementação fica a cargo da Diretoria da ANDES SN.

5 - Com a compreensão de que o sistema INFORMA ANDES pode ou não significar um aumento substantivo dos gastos da ANDES SN e que, pela discussão geral, parece inviável qualquer projeto que onere as entidades de base, O XXII CONAD entende que a Diretoria tem autonomia para implementá-lo desde que dentro de suas possibilidades financeiras, podendo para isso, flexibilizar as decisões do Congresso quanto ao orçamento da ANDES SN.

6 Visto a necessidade de ampliar e socializar conhecimento e diretrizes para a comunicação do MD, o XXII CONAD propõe a reorganização do GT COMUNICAÇÃO, quanto a composição, trazendo docentes preferencialmente da área de comunicação. Quanto a sua tarefa, encarregando-se de elaborar as orientações para uma política de comunicação.

7 O XXII CONAD apoia a iniciativa da ANDES SN no sentido de dotar a Sede de Brasília de uma Assessoria de Imprensa e de um Núcleo de Informação e Comunicação voltado à organizar, processar e distribuir as informações necessárias ao MD, garantindo o INFORMA ANDES e auxiliando as ADS SSIND.

8 - O XXII CONAD aprova a realização de campanhas de comunicação sobre temas específicos da educação. O GT deverá apresentar estudos detalhados da viabilidade e operacionalidade da campanha para deliberação no X Congresso.

9 - O XXII CONAD propõe que seja apresentado às ADS SSIND para discussão o projeto de aperfeiçoamento do sistema de comunicação da ANDES SN, juntamente com um balanço detalhado dos gastos atuais da entidade e com uma proposta de política financeira.

RECOMENDAÇÕES

1 - Discutir nas DAS SSIND e articular com entidades a nível local e nacional a democratização dos meios de comunicação, como está sendo encaminhado no Rio de Janeiro.

2 - Garantir a presença da ANDES SN nos veículos de comunicação que atingem público acadêmico (Informa Ciência Hoje, colunas sobre educação e universidade).

3 - Editar periódica e regularmente as suas publicações: jornais, revistas, etc.

4 - Instituir um sistema de assinaturas para o Jornal e para Revista, distribuindo-os em bancas de jornais, livrarias, etc.

5 - Trabalhar no sentido de buscar fontes de financiamento junto a entidades que incentivam a melhoria da comunicação nos movimentos organizados.

6 - Priorizar a instalação do GT Comunicação

REGIONAL SÃO PAULO - RELATÓRIO DE REUNIÃO

OBSERVADORES : Rateio de Despesas

A Regional São Paulo mantém a atual sistemática de rateio de despesas de Encontros (CONADs e Congressos) acrescentando que as ADS SSIND que se fizerem representar apenas com observadores devem pagar uma taxa adicional a fim de participar das despesas de organização do Evento.

ENCAMINHAMENTOS REGIONAIS

1 - DEFESA LDB:

- Aprovado encaminhamento do GTPE (telegramas a Deputados e Presidência da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados).
- Elaboração de panfleto explicando o que a LDB cobre.
- Fortalecer Fóruns estaduais pela Escola Pública.
- Integração com instâncias de organização dos trabalhadores para a defesa da Escola Pública.
- Avançar os canais para enfrentar a mídia.

2 - CAMPANHA EM DEFESA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Procurar viabilizar, com as demais entidades organizadas da sociedade civil (CUT, sindicatos, etc) Campanha em Defesa dos Serviços Públicos, em particular da Universidade, com a realização de atos e manifestações públicas. Divulgar a situação da Universidade junto aos vestibulandos na fase de exames e durante a recepção aos calouros.

PROJETO PARA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1 - Organizar mesa para a discussão da interação entre Universidade e empresas, dia 22/11, em São Paulo, no salão do Conselho Universitário da UNESP, com a presença do CRUESP, ADS SSIND e UFSCar.

2 - Organizar discussões com pessoas ligadas a Ciência e Tecnologia e entidades científicas sobre o projeto Collor para C & T.

PROJETO DE LEI ORGÂNICA PARA AS UNIVERSIDADES PAULISTAS

Propostas de Lei Orgânica elaboradas pelo CRUESP, ADUSP e ADUNESP serão distribuídas entre as ADS SSIND para discussão na primeira reunião da Regional.

ASSESSORIA JURÍDICA

Estudar forma para implantar uma assessoria jurídica para a Regional com despesas decorrentes rateadas entre as ADS SSIND.

SINDICALIZAÇÃO

Efetivar a transformação das ADS em Seções Sindicais no menor espaço de tempo possível. Estabelecer estratégia para ampliar a presença da ANDES SN no setor das Instituições privadas no estado de São Paulo, procurando inclusive incorporar um número maior de docentes na tarefa de difusão da ANDES SN.

NOTA

A Regional São Paulo entende ser de extrema necessidade a adoção de uma nova política de arrecadação para o nosso Sindicato.

Porém, no caso específico das Universidades estaduais paulistas (USP, UNICAMP e UNESP) que ao longo do tempo têm mantido em dia seus pagamentos, sendo responsáveis por parcela significativa (13%) da arrecadação da ANDES SN, apresentam neste momento sérias dificuldades para o cumprimento imediato da política de arrecadação acima proposta. Estas ADS SSIND comprometem-se a discutir em suas bases formas de viabilizar o cumprimento da referida proposta, bem como enquanto isto não for possível, o pagamento das mensalidades deverá continuar sendo realizado pontualmente de acordo com no mínimo a política de arrecadação aprovada pelo XXI CONAD (Aracaju).

PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO

ATA DA PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO

Às 06:00 horas do dia cinco de novembro de mil novecentos e noventa, no Anfiteatro do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul foi instalada a Mesa Coordenadora da Plenária de Encerramento do XXII CONAD, sendo a mesma composta pelo Prof. Carlos Eduardo Baldijão, Presidente, Prof. Luiz Paiva Carapeto, Vice Presidente, Profa Milena Martinez, 1ª Secretária, e Profa. Edilamar Rezende, 2ª Secretária. Os Profs. Hermano Melo, Presidente da ADUFMS-SSIND e Izaías Pereira da Costa, declinaram de participarem da Mesa. As Moções, que se apresentam anexadas a esta Ata, foram aprovadas por unanimidade. Usando da palavra o Prof. Carlos Baldijão agradeceu a hospitalidade e elogiou a organização do evento pela ADUFMS-SSIND e, também, ressaltou a atuação dos delegados e observadores das ADS SSIND presentes no XXII CONAD, dando conhecimentos do local do X CONGRESSO da ANDES-SN à ser realizado na cidade de Curitiba - PR. Às seis horas e trinta e cinco minutos, por nada mais havendo a ser tratado, o Prof. Carlos Eduardo Baldijão deu por encerrada a Plenária da qual eu, Milena Martinez, lavrei a presente Ata. Campo Grande - MS, 5 de novembro de 1990.

ANEXOS DA ATA DA PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO

MOÇÃO

Docentes das Universidades Brasileiras reunidos no XXII CONAD, em Campo Grande, MS., decidiram apresentar ao Reitor da UFBA. e à comunidade científica brasileira o seu protesto e o seu inconformismo diante do ato administrativo que determinou o afastamento do Prof. Pedro Agostinho da Silva, da direção do Museu de Arqueologia e Etnologia.

Tal ato reveste-se de uma dupla agressão à instituição universitária e se configura como forma de ação mesquinha e desvinculada dos verdadeiros propósitos e objetivos que deveriam inspirar as decisões administrativas em instituições desta natureza. É uma dupla agressão porque, de um lado, interrompe, de forma violenta e sem razão de ordem acadêmica ou científica, um trabalho sério de pesquisa e de formação de pesquisadores desenvolvido, durante os últimos sete anos, pelo Prof. Pedro Agostinho e pela Equipe do Museu de Arqueologia e Etnologia, trabalho esse respeitado e reconhecido a nível nacional e no exterior, privando, assim a UFBA dos benefícios que dele advêm; por outro lado, a atitude, de maneira isolada e desprovida de toda e qualquer ética acadêmica, afasta da direção do Museu um professor que tem prestado relevante contribuição no campo dos estudos antropológicos na Bahia e no Brasil. Nem razões científicas, nem acadêmicas, nem administrativas justificam o ato. Provavelmente o motivaram razões outras que não importam quer à ciência, quer ao crescimento do trabalho universitário, mas tocam os limites dos desvios político-administrativos que vêm lesando o povo brasileiro nos seus direitos mais elementares.

Ao apresentar o seu protesto, os professores esperam que prevaleçam o respeito acadêmico, o interesse pelo desenvolvimento da ciência, a responsabilidade da contribuição a ser dada à sociedade, para que, de fato, a Universidade Federal da Bahia possa continuar fazendo-se respeitar como instituição de ensino superior e de pesquisa, sobretudo nesses tempos em que, estranhamente, aliam-se no discurso do poder, a cobrança de resultados e o mais profundo descaso pelas condições de produção da instituição universitária pública.

XXII CONSELHO DA ANDES-SINDICATO NACIONAL
Campo Grande (MS), 31/10 a 03/11/1990

ENVIADA PARA:

- Roque de Barros Laraia: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, UNB, Campus Universitário, Asa Norte, 70910, Brasília, DF.
- CEDI - Av. Higienópolis, 983 - 01238 - S.P.
- Comissão Pró-Índio - Rua Ministro Godói, 1484, sala 20, 05015, São Paulo, SP.
- Comissão Pró Parque Yanomami: Rua Manuel da Nóbrega, 111, Conj. 32, 04001, SP.

- Fundação Mata Virgem - SCS, Ed. Palácio do Comércio, sala 1103, 70300, UNB., Brasília - DF.
- OXFEAN: Caixa Postal 1987 - 50050, Rua Gervásio Pires, 740, 50040, Boa Vista, Recife
- INESC: SCS Quadra 8, Bloco B, n. 50, salas 435,437,439, Supercenter Venâncio 2000, 70333, Brasília, DF
- NDI: SCS Quadra 6, Bloco A, Ed. José Severo, s/303, 70300, Brasília, DF.
- Profa. Dra. Dorothy Pinto, MD. Presidente da Sociedade de Arqueologia Brasileira. Av. Prof. Melo Moraes, 1235, Bloco D, 3o. andar, 05508, SP.
- SBPC: Av. Pedroso de Moraes, 1512, 05420, SP.
- Jornal da CIÊNCIA HOJE - Av. Venceslau Br s, 71, fundos, casa 27, 22290, Botafogo, RJ.
- Museu Nacional - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Quinta da Boa Vista / São Cristóvão, 20942, RJ.
- Museu Emílio Goeldi: Av. Magalhães Barata, 376, 66040, Belém, PA.
- Museu Paulista: Parque da Independência, Ipiranga, Cx. Postal 42503, 01000, SP
- MAE / USP : Av. Prof. Melo Moraes, 1235, Bloco D, 05508, SP.
- IPH / USP: Av. Prof. Melo Moraes, 1235, Bloco D, 05508, SP.
- Programa de Pós-Graduação em Arqueologia / USP: Av. Prof. Melo Moraes, 1235, Bloco D, 05508, SP.
- Programa de Pós-Graduação em Antropologia / USP: Av. Prof. Melo Moraes, 1235, Bloco D, 05508, SP.
- Prof. Rafael José de Menezes Bastos: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social / UFSC, Campus Universitário de Trindade, 88000, Florianópolis, SC.
- Prof. Silvio Coelho: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social / UFSC, Campus Universitário de Trindade, 88000, Florianópolis, SC.
- Prof. Darci Zani: Rua Dijalma Moellmann, 03, Centro, 88000, Florianópolis, SC.
- Museu de História Natural: Setor de Arqueologia, Cx. Postal 2475, 30000, Belo Horizonte, MG.
- Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFPE depto. de Ciências Sociais/CFCH, 13.andar, Cidade Universitária, CEP 50741, Recife, PE.

- Prof. Nássaro Nasser - Mestrado em Antropologia UFRN - Rua Capitão Abdon Nunes, 743 Tirol, CEP 59000, Natal RN

- Prof. José Amorim Araujo, Coord. do Museu da Seca - Rua Joaquim Nabuco, 1707 Fortaleza, CE

- UNESA/ Depto. de Arqueologia - Rua do Bispo, 83 Rio Comprido - CEP 20261 Rio de Janeiro RJ

- Museu do Índio - Rua das Palmeiras, 55, Botafogo, CEP 22270, RJ

- Museu de Arqueologia de Santa Catarina - Conjunto Universitário de Trindade, Cx. Postal 476, UFSC, CEP 88000, Florianópolis, SC

- Instituto Superior de Arqueologia - Rua José Bonifácio, 62, Todos os Santos, CEP 20771, Rio de Janeiro, RJ

- OAB / Reg. Bahia: Fórum Rui Barbosa, Largo do Campo da Pólvora s/n, 40040, Salvador, BA.

- GAMBA / Grupo Ambientalista da Bahia, Rua Itabuna, 217, Parque Cruz Aguiar, Rio Vermelho, Salvador, BA.

- GERMEN / Grupo de Recomposição Ambiental, Cx. Postal 7940, Amaralina, Salvador, BA.

MOÇÃO DE APOIO

As Associações Docentes de Ensino Superior reunidas no XXII CONAD, nos dias 31/10 a 03/11/90, em Campo Grande, considerando:

1 - A situação calamitosa em que se encontra a educação de I e II graus no Estado de Alagoas;

2 - Que os trabalhadores da educação deste Estado encontram-se paralisados a quase 60 dias, sem receber nenhuma resposta do Governo do Estado a não ser ameaças de repressões e de corte de salários;

3 - A falta das mínimas condições físicas da maioria das escolas do Estado.

Aprovam uma moção de apoio aos trabalhadores da educação do Estado de Alagoas ao tempo em que exigem soluções imediatas.

ENVIADA PARA
Governador Moacir Andrade
Palácio dos Martírios
57000 - Maceió, AL.

MOÇÕES DE LOUVOR

Os Delegados e observadores presentes e os Diretores da ANDES-SN agradecem a calorosa acolhida dos companheiros da UFMS e de sua AD SSIND e registram através desta Moção de Louvor à eficiência organizativa demonstrada indispensável aos bons resultados do Evento.

Campo Grande - MS, 05 de novembro de 1990.

MOÇÃO DE REPÚDIO

Docentes das Universidades Brasileiras, reunidos no XXII CONAD da ANDES-SN, em Campo Grande, MS, 31/10 a 03/11/90, manifestam seu mais veemente repúdio à atitude do Reitor da Universidade Federal da Bahia que desautorizou o desconto em folha das mensalidades dos associados da APUB - SSIND - Associação dos Professores Universitários da Bahia e da ASSUFBa - SSIND - Associação dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal da Bahia.

Tal atitude, além de arbitrária, unilateral e abrupta, caracteriza-se como atentatória à autonomia e liberdade sindicais, por não competir ao Reitor interferir em assuntos referentes à Administração das Associações, matéria de exclusiva competência dos Regimentos e Assembléias de cada uma das entidades.

Muito principalmente, a adoção da medida insere-se no quadro de perseguição e asfixia financeira que visam à destruição dos sindicatos que sempre estiveram à frente da luta em defesa da Universidade pública, gratuita, competente e de qualidade e particularmente da Universidade Federal da Bahia, vitimada pela intervenção do MEC que, em fevereiro de 1988, lhe impôs um Reitor indesejado, cujas ações desde sua posse, têm atentado contra a Universidade Brasileira e a própria UFBA.

Por isso, exigem do Professor José Rogério da Costa Vargens, Reitor da UFBA, a imediata revogação do seu ato.

Campo Grande, 03 de novembro de 1990.

ENVIADA PARA:

Reitor José Rogério da Costa Vargens
Reitoria da UFBA
Av. Araújo Pinho, s/n
Salvador - BA

TELEX OU TELEGRAMA

Reitor José Rogério da Costa Vargens
Universidade Federal da Bahia
Av. Araújo Pinho, s/n
Salvador - BA

Exigimos imediata revogação ato desautorizando desconto em folha mensalidades associados APUB-SSIND e ASUFBa-SSIND não compete Vossa Magnificência interferir assuntos administrativos entidades, muito menos deliberações de assembléias conforme seus regimentos.

MOÇÃO DE REPÚDIO

Os docentes das Instituições de Ensino Superior do Brasil, reunidos no XXII CONAD - Conselho da ANDES-SN, em Campo Grande - MS, repudiam a atitude do Governador Tarcísio de Miranda Buriti, do Estado da Paraíba, que persiste na prática arbitrária de pagar os salários dos trabalhadores do Serviço Público com um "atraso regulamentar" de 45 dias, como também a falta de repasse de verbas de custeio para a Universidade Estadual da Paraíba que compromete o desenvolvimento das atividades normais naquela Instituição de Ensino Superior.

Exigimos do Sr. Governador abertura imediata de negociações com os representantes dos trabalhadores, em greve pelos justos motivos citados.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO XXII CONAD DA ANDES SN

AD SSIND	SÓCIOS	FATOR POND.	CUSTO TRANSP	RATEIO	VALOR A RECEBER OU A PAGAR
01 ADUSP	3560	3.0	21405,00	125311,89	(103.906,89)
02 ADUFRJ	2638	3.0	28229,00	125311,89	(103.082,89)
03 APUBH	2019	3.0	31201,00	125311,89	(97.110,89)
04 APUB-BA	1850	3.0	55912,00	125311,89	(72.399,89)
05 APUFPR	1837	3.0	27437,00	125311,89	(97.874,89)
06 ADUFRGS	1700	3.0	38000,00	125311,89	(88.311,89)
07 ADUFF	1600	3.0	28229,00	125311,89	(98.082,89)
08 APUFSC	1580	3.0	32915,00	125311,89	(93.396,89)
09 ADUFPA	1324	3.0	68000,00	125311,89	(59.311,89)
10 ADUFEPE	1312	3.0	63696,00	125311,89	(62.615,00)
11 ADURN	1246	3.0	68500,00	125311,89	(56.811,89)
12 ASDUERJ	1100	3.0	27000,00	125311,89	(100.311,89)
13 ADUFPB-JP	1010	3.0	65802,00	125311,00	(60.509,89)
14 ADUFMAT	987	2.5	34850,00	104426,58	(72.576,58)
15 ADUFPI	950	2.5	56896,00	104426,89	(48.530,58)
16 ADUEL	934	2.5	8000,00	104426,58	(97.426,58)
17 ADUFG	920	2.5	29163,00	104426,58	(76.263,58)
18 ADUFC	900	2.5	71533,00	104426,58	(33.893,58)
19 ADUFPB-CG	840	2.5	65356,00	104426,58	(39.070,58)
20 ADUFES	839	2.5	35984,00	104426,58	(69.442,58)
21 ADUFU	807	2.5	35758,00	104426,58	(68.668,58)
22 ADUFEMS	709	2.0	0,00	83541,26	(88.541,26)
23 APES-JF	700	2.0	26465,00	83541,26	(59.076,26)
24 ASPUV	666	2.0	31201,00	83541,26	(52.340,26)
25 ADUFPEL	650	2.0	39354,00	83541,26	(45.187,26)
26 ADUnB	625	2.0	32600,00	83541,26	(51.941,26)
27 ADUA	606	2.0	67847,00	83541,26	(16.694,26)
28 APRUMA	579	2.0	69032,00	83541,26	(14.509,26)
29 ADEPM	542	2.0	21403,00	83541,26	(63.138,26)
30 ADUR-RJ	498	1.5	26465,00	62655,95	(37.190,95)
31 APROFURG	486	1.5	39902,00	62655,95	(23.753,95)
32 ADUEPB	470	1.5	65802,00	62655,95	3.146,05
33 ADUFSCar	461	1.5	23100,00	62655,95	(41.555,95)
34 ADUNIRIO	437	1.5	23465,00	62655,95	(39.190,95)
35 ADUFS-SE	423	1.5	55912,00	62655,95	(7.743,95)
36 ADCEFET-RJ	375	1.5	28229,00	62655,95	(34.426,95)
37 ADUFERPE	360	1.5	63696,00	62655,95	1.040,05
38 ADUFS-BA	339	1.5	51650,00	62655,95	(12.005,95)
39 ADUFAC	267	1.5	44128,00	62655,95	(19.527,95)
40 ADUNIMEP	260	1.5	22971,00	62655,95	(39.684,95)
41 ADUNIR	228	1.0	36679,00	41770,63	(6.091,63)
42 ADUNEB	220	1.0	51650,00	41770,63	9.879,37
43 ADUFOP	174	1.0	28865,00	41770,63	(13.905,63)
44 ADFMTM	129	1.0	32000,00	41770,63	(10.770,63)
45 ADFUNREI	125	1.0	31000,00	41770,63	(10.770,63)
46 ADUNICAMP	1585	0	0,00	0,00	(1.000,00)
47 ADUFAL	700	0	0,00	0,00	(1.000,00)
48 ADUNESP	500	0	0,00	0,00	(1.000,00)
49 ADUCAPE	100	0	0,00	0,00	0,00
50 ASDESAM	71	0	0,00	0,00	0,00
	43238	96.5	1.807.282,00	4.030.865,91	(2.276.583,91)

ADS SSIND	NÚMERO DE OBSERVADORES	TAXA DE OBSERVADOR
01 ADUSP	0	0,00
02 ADUFRJ	6	6.000,00
03 APUBH	3	3.000,00
04 APUB-BA	3	3.000,00
05 APUFPR	0	0,00
06 ADUFRGS	1	1.000,00
07 ADUFF	1	1.000,00
08 APUFSC	1	1.000,00
09 ADUFPA	2	2.000,00
10 ADUFEPE	1	1.000,00
11 ADURN	0	0,00
12 ASDUERJ	2	2.000,00
13 ADUFPB-JP	1	1.000,00
14 ADUFMAT	3	3.000,00
15 ADUFPI	1	1.000,00
16 ADUEL	1	1.000,00
17 ADUFG	1	1.000,00
18 ADUFC	1	1.000,00
19 ADUFPB-CG	0	0,00
20 ADUFES	1	1.000,00
21 ADUFU	0	0,00
22 ADUFEMS	5	5.000,00
23 APES-PF	2	2.000,00
24 ASPUV	0	0,00
25 ADUFPEL	1	1.000,00
26 ADUnB	1	1.000,00
27 ADUA	1	1.000,00
28 APRUMA	0	0,00
29 ADEPM	1	1.000,00
30 ADUR-RJ	1	1.000,00
31 APROFURG	1	1.000,00
32 ADUEPB	0	0,00
33 ADUFSCar	2	2.000,00
34 ADUNIRIO	0	0,00
35 ADUFS-SE	1	1.000,00
36 ADCEFET-RJ	0	0,00
37 ADUFERPE	0	0,00
38 ADUFS-BA	1	1.000,00
39 ADUFAC	1	1.000,00
40 ADUNIMEP	0	0,00
41 ADUNIR	1	1.000,00
42 ADUNEB	0	0,00
43 ADUFOP	1	1.000,00
44 ADFMTM	1	1.000,00
45 ADFUNREI	0	0,00
46 ADUNICAMP	1	1.000,00
47 ADUFAL	1	1.000,00
48 ADUNESP	1	1.000,00
49 ADUCAPE	0	0,00
50 ASDESAM	0	0,00
	53	53.000,00

RATEIO DO XXII CONSELHO DA ANDES SN

Campo Grande, 31 de outubro a 03 de novembro de 1990

1.0 - SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS =====> 440.955,00
2.0 - ALOJAMENTO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS E
CONVIDADOS =====> 625.084,00
03 - TELEFONE =====> 20.000,00
04 - GASTOS DE SECRETARIA =====> 998.391,00
05 - GASTOS DE CORREIO =====> 20.000,00
06 - XEROX =====> 35.000,00
07 - ALIMENTAÇÃO =====> 50.000,00
08 - TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL =====> 50.000,00

TOTAL GASTO NA ORGANIZAÇÃO =====> 2.239.430,00
MARGEM DE SEGURAN A (10% DO TOTAL) =====> 223.943,00

TOTAL A SER CONSIDERADO =====> 2.463.373,00

GASTO COM TRANSPORTE DE DELEGADOS =====> 1.807.282,00

RECEITA DE OBSERVADORES E DEVOLUÇÃO DO XXI CONAD => (239.789,09)

VALOR A SER RATEADO=====> 4.030.865,91

FATOR DE DIVISÃO

(soma dos fatores de ponderação)=====> 96.50

TAXA DE RATEIO =====>CR \$41.770,63

OBSERVAÇÕES:

1 - ADS SSIND que compareceram só com observadores: 06

2 - AD SSIND com menos de 100 sócios que optaram em não participar do Rateio -
Uma (01) =====> ASDESAM

3 - Este , o Rateio efetuado com a inclusão das seguintes ADS SSIND: ADURN, ASPUV
e APUFPR, que compareceram somente com observadores mas declararam querer
participar do Rateio.

O presente Relatório foi editado sob a responsabilidade da Secretaria Geral da ANDES
SINDICATO NACIONAL, gestão 90-92.

Solicitamos que qualquer incorreção verificada seja comunicada à Secretaria Geral a fim
correção e comunicação às demais ADS SSIND e Diretores.

Pelotas, 14 de novembro de 1990